

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

CAYO MADSON BORGES SILVA DE OLIVEIRA

**INFORMAÇÃO E SAÚDE E OS IMPACTOS DA JUDICIALIZAÇÃO: estudo sobre
as matérias veiculadas na Gazeta de Alagoas e Folha de São Paulo**

Maceió
2024

CAYO MADSON BORGES SILVA DE OLIVEIRA

**INFORMAÇÃO E SAÚDE E OS IMPACTOS DA JUDICIALIZAÇÃO: estudo sobre
as matérias veiculadas na Gazeta de Alagoas e Folha de São Paulo**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Ciência da Informação.

Linha de pesquisa: Informação, Comunicação e Processos Tecnológicos.

Orientadora: Profa. Dra. Francisca Rosaline Leite Mota.

Maceió
2024

Catlogação na Fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecário: Marcelino de Carvalho Freitas Neto – CRB-4 – 1767

O48i

Oliveira, Cayo Madson Borges Silva de.

Informação e saúde e os impactos da judicialização : estudo sobre as matérias veiculadas na Gazeta de Alagoas e Folha de São Paulo / Cayo Madson Borges Silva de Oliveira. – 2024.

78 f. : il.

Orientadora: Francisca Rosaline Leite Mota.

Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal de Alagoas. Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes. Maceió, 2024.

Bibliografia: f. 76-78.

1. Gestão da informação. 2. Processos organizacionais. 3. Judicialização da saúde. 4. Portais de notícias. I. Título.

CDU: 02:34:61

Folha de Aprovação

CAYO MADSON BORGES SILVA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÃO E SAÚDE E OS IMPACTOS DA JUDICIALIZAÇÃO: estudo sobre as matérias veiculadas na Gazeta Alagoas e Folha de São Paulo

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Ciência da Informação. Apresentado e aprovado em: 21 de junho de 2024.

Banca Examinadora:



Documento assinado digitalmente
FRANCISCA ROSALINE LEITE MOTA
Data: 20/08/2024 06:27:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Orientadora: Profa. Dra. Francisca Rosaline Leite Mota – PPGCI/UFAL
(Universidade Federal de Alagoas)



Documento assinado digitalmente
NELMA CAMELO DE ARAUJO
Data: 16/08/2024 22:26:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Examinadora Interna: Profa. Dra. Nelma Camêlo Araujo – PPGCI/UFAL
(Universidade Federal de Alagoas)



Documento assinado digitalmente
Eliana Maria dos Santos Bahia Jacintho
Data: 18/08/2024 18:33:46-0300
CPF: ***.401.059-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Examinadora Externa: Eliana Maria dos Santos Bahia Jacintho –
PPGCI/UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina)

Examinador Interno-Suplente: Prof. Dr. Edivanio Duarte de Souza - PPGCI/UFAL
(Universidade Federal de Alagoas)

Examinador Externo – Suplente: Profa. Dra. Dalgiza Andrade Oliveira – PPGGOC/UFMG
(Universidade Federal de Minas Gerais)

Dedico este trabalho a Deus, a quem entrego, confio, aceito e agradeço tudo o que me é ofertado, pois sem Ele não teria chegado até aqui. Dedico aos meus pais, que tudo fizeram para que encontrasse motivos para vencer na vida pelo esforço e estudo. Ao meu irmão, por seus conselhos e fraternidade. A minha esposa e filha, fontes contínuas de inspiração, dedicação e amor.

AGRADECIMENTOS

A conclusão desta dissertação só foi possível graças ao apoio e colaboração de várias pessoas e instituições, às quais gostaria de expressar minha profunda gratidão.

Primeiramente, agradeço a minha orientadora, Francisca Rosaline Leite Mota, por sua orientação, paciência e valiosas contribuições ao longo deste percurso. Suas sugestões e críticas construtivas foram fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho.

Aos professores e colegas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, pelo ambiente intelectual proposto, o que tornou este período enriquecedor e agradável.

Agradeço também à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (Fapeal) pela concessão da bolsa de estudos e pelos recursos disponibilizados, sem os quais a realização deste trabalho seria muito mais difícil.

À minha família, por seu amor incondicional e por acreditarem em mim em todos os momentos. Seus sacrifícios e incentivos foram essenciais para que eu pudesse seguir adiante. Principalmente, minha esposa e filha, tudo isso foi por vocês.

Aos amigos, pelo apoio emocional e pelas palavras de encorajamento que tantas vezes me motivaram a continuar.

E, finalmente, a todos aqueles que, de alguma forma, contribuíram para a realização desta dissertação, meu mais sincero muito obrigado.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Lista de classificação das matérias dos jornais Folha de São Paulo e Gazeta de Alagoas, de 2014 a 2023

LISTA DE SIGLAS

ADO	Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APS	Atenção Primária à Saúde
BNAFAR	Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica
CBAF	Componente Básico de Assistência Farmacêutica
CEAF	Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
CESAF	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica
CF	Constituição Federal
CFF	Conselho Federal de Farmácia
CNS	Cartão Nacional de Saúde
CIB	Comissão Intergestores Bipartite
CMS	Conselho Municipal de Saúde
COVID	Corona Virus Disease (doença do coronavírus)
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CRF/AL	Conselho Regional de Farmácia de Alagoas
CS	Comunicação Social
DAF	Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
DF	Distrito Federal
DPE/AL	Defensoria Pública do Estado de Alagoas
FARMEX	Farmácia de Medicamentos Excepcionais
FSP	Folha de São Paulo
GA	Gazeta de Alagoas
GC	Gestão do Conhecimento
GI	Gestão da Informação
GM	Gabinete do Ministro
INSPE	Instituto de Ensino Superior e Pesquisa
LME	Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamento
MCM	Meios de Comunicação de Massa
MS	Ministério da Saúde
PCDT	Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas

PNAF	Política Nacional de Assistência Farmacêutica
PNM	Política Nacional de Medicamentos
PNPMF	Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos
PNS	Política Nacional de Saúde
PPGCI	Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
RENAME	Relação Nacional de Medicamentos Essenciais
RG	Registro Geral
SESAU	Secretaria do Estado da Saúde de Alagoas
STF	Supremo Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
TER	Termo de Esclarecimento e Responsabilidade
TJ/AL	Tribunal de Justiça de Alagoas
UBS	Unidade Básica de Saúde
UPA	Unidade de Pronto Atendimento

RESUMO

No contexto da saúde brasileira, muitos medicamentos possuem alto custo e a população, sobretudo a mais vulnerável, não possui recursos para custear os tratamentos. Nesse sentido, esta dissertação de mestrado analisou a gestão da informação na saúde e os impactos da judicialização no país a partir da análise das matérias veiculadas nos jornais Gazeta de Alagoas e Folha de São Paulo. Aborda a importância da gestão da informação em saúde, os desafios enfrentados na distribuição de medicamentos e os impactos da judicialização da saúde na gestão pública. A pesquisa foi do tipo exploratória com abordagem qualitativa e o foco foi na veiculação de notícias sobre a judicialização da saúde nos jornais pesquisados. A coleta de dados foi realizada utilizando o descritor "judicialização da saúde" nos jornais de notícias selecionados. A base de dados da pesquisa percorreu o período de 10 anos de matérias publicadas, de 2013 a 2023. Os resultados mostraram um avanço significativo no número de processos judiciais que demandam a garantia não só do recebimento de medicações, mas, também, a realização de exames, tratamentos e cirurgias. Conclui que há uma preocupação em várias esferas públicas sobre a questão da judicialização da saúde no Brasil e há um esforço cada vez maior no sentido de encontrar soluções que atendam as demandas da população e diminua o quantitativo das ações judiciais.

Palavras-chave: **Gestão da Informação; Processos Organizacionais; Judicialização da Saúde. Portais de notícias.**

ABSTRACT

In the context of Brazilian health, many medications are expensive and the population, especially the most vulnerable, do not have the resources to pay for treatments. In this sense, this master's thesis analyzed the management of health information and the impacts of judicialization in the country based on the analysis of articles published in the newspapers Gazeta de Alagoas and Folha de São Paulo. It addresses the importance of health information management, the challenges faced in the distribution of medicines and the impacts of the judicialization of health on public management. The research was exploratory with a qualitative approach and the focus was on the dissemination of news about the judicialization of health in the newspapers researched. Data collection was carried out using the descriptor "judicialization of health" on the selected news portals. The research database covered a period of 10 years of published articles, from 2013 to 2023. The results showed a significant advance in the number of legal proceedings that demand the guarantee not only of the receipt of medications, but also the performance of exams, treatments and surgeries. It concludes that there is concern in several public spheres about the issue of the judicialization of health in Brazil and there is an increasing effort to find solutions that meet the demands of the population and reduce the number of legal actions.

Keywords: Information Management. Organizational Processes. Judicialization of Health. News Portals.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
1.1 Problema de pesquisa.....	15
1.2 Objetivo geral	15
1.3 Objetivos específicos.....	15
1.4 1.4 Justificativa.....	16
2. GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE NO CONTEXTO NACIONAL	18
2.1 Sistema Único de Saúde (SUS)	18
2.2 Informação e Saúde	18
2.2.1 Intercampo da informação em saúde.....	19
2.2.2 Política Nacional de Informação e Informática em Saúde	21
2.3 Desafios para a gestão da informação em saúde.....	22
3. JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NA REALIDADE BRASILEIRA	27
3.1 Do direito à saúde	27
3.2 Judicialização da saúde e os impactos na gestão pública	28
3.3 Programas de distribuição de medicamentos	31
4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	36
4.1 Quanto a natureza da pesquisa.....	36
4.2 Quanto aos objetivos de pesquisa.....	37
4.3 Quanto ao Universo e amostra da pesquisa	42
4.4 Quanto ao Instrumento de coleta e análise de dados	42
5. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	44
5.1 Matérias sobre judicialização da saúde: principais estatísticas.....	44
5.2 Matérias que foram destaque de cada edição e a importância dos espaços dos jornais	45
5.3 Quantidades de matérias que demonstraram demandas dos processos de judicialização	47
5.4 Caracterização dos envolvidos/entrevistados/atores/participes das matérias	54
5.5 Classificação e categorização das matérias ligadas a judicialização da saúde	54
6. CONCLUSÃO	73
REFERÊNCIAS	76

1 INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Saúde (SUS) surgiu em 1988 com o objetivo de fornecer acesso livre e universal a todos os brasileiros, promovendo atendimentos desde a atenção primária a exames e cirurgias de média e alta complexidade. O SUS é composto pelo Ministério da Saúde (MS), Estados e Municípios, onde cada ente federativo atende a população de acordo com as responsabilidades elencadas no organograma do sistema de saúde.

Podemos encontrar no portal de informações e notícias do MS, as atividades destinadas a cada ente federativo. O MS é o gestor nacional do SUS, que tem como atividade prescipua a responsabilidade de:

[...] formular, normatiza, fiscalizar, monitorar e avaliar políticas e ações, em articulação com o Conselho Nacional de Saúde (CNS). Atua no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite para pactuar o Plano Nacional de Saúde. Integram a sua estrutura: Fiocruz, Funasa, Anvisa, ANS, Hemobrás, Inca, Inco e oito hospitais federais. (Ministério da Saúde, 2023)

A secretaria Estadual de Saúde participa da formulação das políticas e ações de saúde, presta apoio aos municípios em articulação com o conselho estadual e participa da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para aprovar e implementar o plano estadual de saúde.

Na esfera municipal, as secretarias de Saúde planejam, organizam, controlam, avaliam e executam as ações e serviços de saúde em articulação com o conselho municipal e a esfera estadual para aprovar e implementar o plano de saúde.

Com base nessas informações, podemos entender melhor o funcionamento do sistema e as responsabilidades de cada ente, o que permite conhecer de forma mais aprofundada as atividades fim do órgão em seus diferentes níveis hierárquicos, ao mesmo tempo em que é possível observar que os entes são complementares e estabelecem relações diretas e indiretas entre si.

Mesmo o SUS sendo considerado um dos melhores serviços de saúde pública do mundo, ainda é possível encontrar barreiras que dificultam o acesso à saúde no Brasil. Uma delas é que a lista de medicamentos disposta no sistema não corresponde à lista de medicamentos que os médicos prescrevem. Dessa forma, a população passa a recorrer às drogarias privadas, mas quando o acesso ao medicamento desejado passa a ser de alto custo a população retorna ao SUS, independentemente da condição financeira de quem precisa do fármaco que tende

a ser voltado às doenças crônicas, raras ou degenerativas.

Assim, com base no relatório apresentado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), intitulado Justiça Pesquisa (2015), que abordou a Judicialização da Saúde no Brasil: Dados e experiências, que trouxe alguns modelos êxitosos e que são praticados atualmente, como por exemplo, o Núcleo de Conciliação de Medicamentos e o Consórcio Intermunicipal, criados com a intenção de prevenir conflitos judiciais, desonerando os cofres públicos.

Entretanto, para os casos que chegassem à justiça, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio de termo, estabeleceu o protocolo padrão para o fornecimento de medicamentos.

O procedimento determinado foi o seguinte: o usuário deveria realizar um requerimento padrão datado e devidamente assinado, dirigido ao secretário municipal de Saúde, solicitando o(s) medicamento(s). Junto ao requerimento deveria ser encaminhada com prescrição médica original, legível e atualizada, com prazo máximo de validade de 30 dias. A prescrição deveria ainda conter os medicamentos similares, se for o caso, e as dosagens a serem ministradas de acordo com a patologia do paciente. Assim como o requerimento, a prescrição também deve estar datada, assinada e conter o carimbo e inscrição no Conselho Regional de Medicina do médico requisitante. Cumpridas essas formalidades, as condições para a concessão do medicamento seriam as seguintes: a) o medicamento deve ser solicitado obrigatoriamente por um profissional médico especialista na área; e b) deve ser apresentado um breve relatório do especialista contendo a patologia e justificando por quanto tempo deverá fazer uso da medicação, a dosagem mínima e a data da reavaliação dos efeitos do tratamento. (Conselho Nacional de Justiça, 2015, p. 92)

Nesse sentido, percebemos o quão longo é o caminho percorrido pelo usuário que necessita de um medicamento ou tratamento excepcional e, muitas vezes, é necessário recorrer à justiça para que os direitos dos usuários sejam assegurados. A Judicialização da Saúde é o nome que se dá à ação de ir ao judiciário para obter a prestação de tratamentos ou medicamentos por parte do Estado, aos quais não são prestados espontaneamente pelo mesmo e por suas políticas públicas. Nesse sentido, após ser acionado o judiciário intervém para sanar as omissões do Estado no seu dever em cumprir seu papel constitucional, com base no que diz a Constituição Federal de 1988, no artigo 37, § 6, sobre a omissão do ente público e de seus agentes.

As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa. (Brasil, 2023).

A judicialização é relevante para o exercício do direito individual do cidadão, destarte, o processo judicial cumpre seu papel a rigor, porém, em alguns casos, por se tratar de situações emergenciais, o (a) magistrado(a) acaba por deferir tratamentos que: não foram analisados pelos grupos técnicos do SUS; foram analisados, mas não possuem eficácia; foram analisados, mas não se aplicam a realidade do país; atendem a um grupo muito pequeno da população a um custo altíssimo aos cofres públicos.

É importante frisar que com base no artigo 5º da CF de 1988, nenhum direito é absoluto e que todos possuem igualdade formal, *“todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo - se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]”*. (Brasil, 2023)

Isso significa dizer que para o Estado a lei e a sua aplicação deve ser igual para todos, sem distinção, na garantia dos direitos fundamentais. Assim, podemos entender as razões que levam o ente público, como provedor de direitos, a não fornecer de imediato alguns medicamentos ou tratamentos que possuem valores que exorbitam os valores estipulados pela pasta da saúde e seus serviços. É necessário observar também que não se pode tratar como iguais situações provenientes de fatos desiguais, o que traz a tona a igualdade material, que baseia - se em determinados fatores que justificam tratar de forma desigual os desiguais, na medida da sua desigualdade, a fim de proporcionar tratamento isonômico aos cidadãos.

Para atender as demandas relacionadas ao acesso à medicamentos de alto custo no Brasil, foram inseridos nos três níveis de atenção à saúde, o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), aprovado por meio da Portaria GM/MS nº 2.981 de 26 de novembro de 2009. (Ministério da Saúde, 2009). Importa destacar que a Portaria 2.981 foi revogada e atualizada pela Portaria 1.554 de 30 de julho de 2013, que *“dispõe sobre as regras de financiamento e execução do CEAF no âmbito do SUS”*. (Brasil, 2013)

De acordo com o Ministério da Saúde (MS) a característica precípua do CEAF está na *“garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em âmbito ambulatorial, para todas as condições clínicas contempladas no CEAF, por meio das diferentes linhas de cuidado definidas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)”*(Brasil, 2009). Esses protocolos estabelecem, baseados em

evidência, os critérios para diagnóstico, tratamento e acompanhamento da doença.

É necessário, atentar para as informações que baseiam as condições que levam à população brasileira a recorrer ao sistema judiciário para pleitear o acesso à saúde, por meio de medicações e tratamentos, um direito constitucional que por lei deve ser garantido a todos que dele necessitam. Neste sentido, a Ciência da Informação (CI) com os estudos de Gestão da Informação (GI) podem colaborar para o entendimento e atendimento das demandas e, contribuir para a diminuição de ações judiciais, a fim de aumentar a economicidade dos cofres públicos e contribuir para o controle de dados.

1.1 Problema de pesquisa

Frente aos desafios impostos à saúde pública brasileira e os contrastes vivenciados entre as regiões do país é que o presente estudo possui como problema o seguinte questionamento: qual o conteúdo informacional das matérias sobre judicialização da saúde veiculadas nos jornais Gazeta de Alagoas e Folha de São Paulo?

1.2 Objetivo Geral

Estudar a veiculação de informação jornalística sobre os impactos dos processos de judicialização da saúde nos jornais Gazeta de Alagoas e Folha de São Paulo.

1.3 Objetivos Específicos

- Identificar quais os principais motivadores dos processos de judicialização da saúde com base nas matérias veiculadas nos jornais Gazeta de Alagoas e Folha de São Paulo;
- Identificar se as questões relacionadas a acesso e à Gestão da Informação estão presentes nas matérias veiculadas;
- Verificar se as matérias veiculadas apontam para os problemas da distribuição de medicamentos.

1.4 Justificativa

O interesse pela temática da pesquisa surgiu a partir das experiências vivenciadas a partir de minha atuação profissional quando fui contratado como jornalista responsável pela Assessoria de Comunicação do Conselho Regional de Farmácia de Alagoas (CRF/AL), em 2019, e pelo Conselho Federal de Farmácia (CFF), de 2020 a 2021. Durante o tempo de trabalho nas duas entidades pude observar a importância da atuação dos profissionais farmacêuticos e, ainda, compreender que a área de Farmácia é um dos grandes pilares da saúde pública, sobretudo, no que se refere ao atendimento à pessoas que não dispõem de condições orçamentárias favoráveis para o custeio de determinados tratamentos de saúde.

No ano de 2020 questões relacionadas ao acesso aos serviços de saúde ficaram mais latentes. Isto, em decorrência da pandemia da Covid-19 que, de acordo com Souza *et al* (2020) colocou os gestores de informação à prova em diferentes áreas do conhecimento, inclusive na Ciência da Informação (CI), frente à necessidade de gerenciamento de informações e os desafios da gestão em Saúde.

Situações de emergência em saúde pública demandam o que é chamado de “comunicação de risco”, cujo objetivo é informar e conscientizar o público, sobretudo quando há alta incidência de alguma doença ou epidemia. A gestão e o controle dessas situações adversas envolvem, invariavelmente, ações e estratégias de comunicação institucional. (Souza *et al*, 2020, p. 03)

A falta de observância e zelo sobre a GI levou os entes públicos a cometerem erros graves no gerenciamento da informação no controle da comunicação de risco durante do enfrentamento da Covid – 19, visto a infinidade de informações falsas veiculadas em portais de notícias e notas oficiais — do governo federal à época. Na área da saúde, a falta de organização estatal levou a ausência de leitos nos hospitais, esgotamento de medicamentos essenciais nas instituições de saúde, além da escassez de insumos como máscaras e luvas para atendimento hospitalar. Essa realidade se configura como um dos principais elementos que justificam a realização desta dissertação.

Importa destacar que no decorrer dos anos que compreendem o intervalo temporal de 2019 a 2022 fui desenvolvendo pesquisas que me aproximaram da Ciência da Informação e foi possível observar as relações que se estabelecem entre

as questões relacionadas à Comunicação Social, Informática, Informação e Saúde. A percepção destas relações culminou na escolha da Linha de Pesquisa Informação, Comunicação e Processos Tecnológicos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Alagoas.

Neste sentido, a pesquisa teve o intuito de colaborar com a produção de conhecimento em torno dos desafios da Ciência da Informação no contexto a área da saúde, buscando entender como o acesso e a gestão da informação impactam nos processos de judicialização da saúde no Brasil e também no estado de Alagoas.

Para atender aos objetivos propostos, o trabalho foi dividido em 6 (seis) seções. A primeira seção traz a introdução da dissertação, que apresenta os objetivos, geral e específicos, e os principais aspectos que justificam a realização da pesquisa.

A segunda seção aborda a Gestão da Informação (GI) no contexto nacional. Discute os caminhos percorridos pelo SUS desde sua implantação até os dias atuais e destaca as relações entre informação e saúde. Discute os principais desafios da GI na área da saúde.

A terceira seção vem tratar do direito à saúde e da judicialização da saúde e os impactos na gestão da saúde pública. Aborda também os programas de distribuição de medicamentos e os principais problemas enfrentados pelos usuários do SUS para acessar os medicamentos de alto custo ou tratamentos específicos. Nesse contexto, a população vislumbra a judicialização como último recurso de alcançar um direito constitucional que constantemente é embargado pelos planos de saúde, além do fato de que muitos medicamentos prescritos pelos médicos não estão contemplados na lista da Anvisa.

A quarta seção apresenta os procedimentos metodológicos adotados e explica as motivações para definir os jornais, Gazeta de Alagoas e Folha de São Paulo, como as principais fontes documentais para a realização da pesquisa.

A quinta seção traz a análise e discussão dos resultados alcançados e chama a atenção para a importância de novos estudos que possibilitem uma melhor GI na esfera da saúde pública brasileira.

Por fim, a sexta seção traz as conclusões alcançadas com a pesquisa.

2 GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE NO CONTEXTO NACIONAL

2.1 Sistema Único de Saúde (SUS)

Com base nas informações disponibilizadas pelo MS em seu portal de notícias, o SUS é “[...] *um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo, abrangendo desde o simples atendimento [...] até o transplante de órgãos, garantindo acesso integral e universal para toda a população do país*” (MS, 2023).

Para que o acesso ao SUS atinja sua integralidade e universalidade é preciso que Brasil crie uma base sólida de cuidados com seu povo, essa base está garantida na CF de 1988, na seção dos direitos sociais, artigo 6º que diz que “*São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição*” (BRASIL, 2023).

Para alcançar tais premissas o sistema de saúde conta uma gestão solidária e participativa, com corresponsabilidades entre o MS e os entes da federação: Estados e Municípios. Essa divisão entre os entes permite uma gestão com autonomia, onde as responsabilidades sobre o sistema de saúde não se confundem umas com as outras, mas sim, são complementares.

Ao MS competem as ações estratégicas, podendo agir quando necessário ou solicitado. Os Estados constroem o processo tático das ações e fornecem apoio aos municípios, podendo agir quando necessário ou solicitado. Aos municípios a execução das ações e serviços de saúde em articulação com o Conselho Municipal de Saúde (CMS) e a esfera estadual para implementar o plano municipal de saúde.

2.2 Informação e Saúde

Para a professora Dra Virginia Bentes Pinto (2016), em entrevista a revista Informação & Tecnologia (Itec) que aborda o contexto da CI no contexto da Informação para Saúde, quando falamos de informação e saúde, nós estamos nos referindo a:

Do ponto de vista prototípico da linguística a preposição em traz a semântica indicativa de evento ou determina espacialidade de local. Então, entendemos que ao falarmos de informação em saúde, estamos

nos referindo às organizações de saúde existente em um Estado Nação, Estado Federação, cidade ou outros locais, ou ainda, os índices de natalidade, mortalidade, morbidade, tipos e incidências de doenças. Especialidades das profissões de saúde, tipos e quantidades de ordens de classes, tipos de exames, entre outras coisas do gênero. Já, a preposição para aporta em sua semântica a ideia de movimento ou direção. Assim, defendemos que a informação para a saúde diz respeito às ações de cuidados que são executadas em prol da cura de uma pessoa que está doente, ou ainda, oferecer condições para que ela possa se sarar. (Dias; Pinto, 2016, p. 5)

Podemos destacar da fala abordada por Pinto (2016), que as preposições “em” e “para” demonstram duas realidades distintas. A preposição em fala das organizações públicas e do nível de informacional e tecnológico que possuem, do ponto de vista de dar publicidade as informações públicas dos órgãos.

A preposição para nos leva a uma reflexão diferente, nos conectando com o resultado da prática da saúde como forma de atendimento, consulta, tratamentos, medicamentos, cirurgias, com foco na cura do paciente. Partindo dessa premissa, temos então análise de que existem dois Brasis, pois os objetivos apresentados pelas preposições são efetivamente dissonantes.

Destarte, entendemos que o racional aplicado por Pinto (2016) pressupõe que quando o objetivo dos órgãos públicos não está alinhado com o objetivo social da saúde, que de acordo com as palavras da professora é quando se busca de forma objetiva a cura do paciente, a judicialização da saúde surge como resposta alternativa para a promoção de saúde.

Assim, é possível observar, em certa medida, que os órgãos públicos responsáveis pela saúde no país, nas três esferas do poder executivo, não conseguem acompanhar as demandas produzidas por seu povo. Em uma segunda análise, entendemos que por ser um país continental, o Brasil exige que cada solicitação feita aos entes públicos seja minuciosamente avaliado.

Contudo, é importante frisar que os órgãos públicos têm buscado melhorar seus recursos, humanos e tecnológicos, porém a falta de celeridade em promover esses investimentos, torna-se um dos principais motivos que fazem aumentar, em larga escala, a judicialização da saúde.

2.2.1 Intercampo da informação e saúde

No contexto de proposição da transdisciplinaridade como desejo e como

projeto, propõe-se falar de modo atual num 'intercampo de informação e informática em saúde', a fim de colocar de manifesto que se tratam de atores, práticas, procedimentos e saberes que tanto atravessam e penetram em outros "campos", que já têm constituído seus critérios diferenciados de identidade e de valor dentro de sua referência comum à saúde, quanto constituem e interpelam as zonas de interseção que estariam a existir nos interstícios dos diferentes campos que hoje parecem descrever as complexas e segmentadas facetas das ciências e ações em saúde. (Moraes; Gómez, 2007)

Como bem explicou Moraes e Gómez estudar, analisar e trabalhar o tema 'intercampo da informação e informática em saúde' é ir muito mais além do que se manter na informação em saúde, trata-se de entender as interseções do conhecimento para compreender-se o todo, pois tal linha de pensamento tornou-se tão abrangente e necessária que a práxis de sua essência é a interdisciplinaridade dos conteúdos.

Nesse sentido, Moraes e Gómez (2007) trazem para a luz do debate as interseções. Espaços que outrora eram vistos como áreas delimitantes de cada ciência e que passaram a ser locais de exploração e análise de novos conteúdos, com novas vertentes e possibilidades.

Ao procurar desvendar a gênese da atual lógica organizativa das informações de interesse para a Saúde, produzidas e geridas pelo aparato estatal, observa-se que a informação em saúde surge de um certo "pré-juízo" de sinais, sintomas, signos e práticas relacionados ao processo de saúde/doença/cuidado que, em um determinado contexto histórico, adquirem relevância política e social: tornam-se eventos que justificam seu monitoramento, sua visibilidade, sua vigilância através de dispositivos de Estado no exercício de um biopoder. (Moraes; Gómez, 2007)

Tratar uma sociedade doente é mais difícil do que tratar a doença em si, consonante com as falas de Moraes e Gómez, os médicos deixaram de olhar para os pacientes e passaram a "olhar os aparelhos de Estado", passando a exercer uma relação de biopoder dentro de uma conjuntura de disputas de relações em busca do controle institucional de informações em saúde, a fim de determinar quem possui o controle da visão de mundo que construirá a narrativa dessas informações.

Nesse sentido, é possível compreender, por meio da fala de Moraes e Gómez, que a gestão da informação em saúde já surge deficitária, pois sua vida informacional nasce em razão do prejuízo de outrem, de tal forma que a informação em saúde se dá em função da provocação de algo, ou seja, sempre será uma resposta a alguma coisa que gerará custos, ao invés de uma gestão antecipativa de informações que

buscam gerenciar conteúdos por meio de dados com o objetivo de desonerar os entes federados.

A gestão da Saúde se insere no modo como o Estado brasileiro implementa suas políticas sociais: de forma essencialmente tópica, atomizadora, fragmentadora em suas respostas às demandas sociais e reativa a situações com visibilidade na mídia que se tornam “crises” a merecerem suas ações. [...] Daí resulta um modo de tomada de decisão política que fragmenta e retraduz a interdependência dos problemas sociais. As informações em saúde constituem um dos dispositivos desse Estado fragmentado, postas a serviço de específicas políticas de Saúde e estruturadas para subsidiar a atuação dos seus aparelhos em face de determinados interesses e práticas institucionais. Essa análise reforça a hipótese que a fragmentação existente nas informações em saúde é expressão da fragmentação e da forma do Estado brasileiro atuar. A lógica fragmentadora, que decompõe a realidade observada e ‘departamentaliza’ as demandas da sociedade, é hegemônica tanto na organização das informações em saúde quanto na sua estruturação e gestão no âmbito das instituições de saúde. (Moraes; Gómez, 2007)

Nesse sentido, é de suma importância que exista uma política pública de saúde que normatize e estruture o aparelho estatal, a fim de reunificar o sistema de saúde, pois o fato de ter suas atividades e funções divididas entre os entes da federação, não significa dizer que o sistema deva estar fragmentado em sua estrutura e concepção. Destarte, o conjunto de regras que venham a organizar o SUS possibilitará uma GI com maior qualidade e controle de dados importantes para a tomada de decisão.

A fragmentação da responsabilidade da tomada de decisão e área de ação entre os entes, pode em certa medida colaborar com uma falsa impressão de um sistema produtivo. Contudo os entes são independentes e harmônicos entre si, algumas decisões pensadas de forma isolada acaba por influenciar os demais entes.

Logo, torna-se imprescindível cada vez mais que se tenham padrões de procedimentos, a fim de qualificar os processos, alinhar normas e ações que sirvam de base para tomadas de decisões, é o que observamos na Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS).

2.2.2 Política Nacional de Informação e Informática em Saúde

O Departamento de Monitoramento e Avaliação do SUS da Secretaria – Executiva do MS criou a PNIIS, surge no Brasil pela necessidade de padronizar os procedimentos para obtenção de tratamentos em saúde.

O presente texto da PNIIS, de caráter orientador, apresenta princípios e diretrizes norteadores de uma organização institucional, tais como: a melhoria da qualidade e do acesso ao sistema de saúde brasileiro; a transparência e segurança da informação em saúde; o acesso à informação de saúde pessoal

como um direito do cidadão; o suporte da informação para tomada de decisão por parte do gestor e profissional de saúde; e, por fim, o desenvolvimento institucional do SUS e de todo o sistema de saúde brasileiro, com ganhos de eficiência na redução do número de sistemas de informação em saúde existentes ou sua simplificação, gestão e formação de pessoas, aquisição de insumos, monitoramento e avaliação das ações, logística, pagamento e transferência de recursos e outros processos-meio. (Brasil, 2016, p. 7)

Podemos observar que o governo federal e demais entes federados possuem pleno interesse em construir e operacionalizar uma plataforma informatizada que possibilite que o processo da informação em saúde seja mais eficiente, com o objetivo de agilizar e simplificar a GI e a formação de pessoas e processos.

Tal pensamento é concernente com os objetivos desta dissertação, tendo em vista os processos ágeis e simplificados propostos pela PNIIS, quando analisamos os impactos da judicialização da saúde no país, em específico em Alagoas, e propomos ações que venham a reduzir estes números.

2.3 Desafios para a Gestão da Informação em Saúde

Um dos conceitos de GI que iremos apresentar nesta dissertação é apresentado por Valentim (2008), que aborda a área organizacional, o que vem a atender a demanda dessa pesquisa, pois desejamos contribuir com o aprimoramento do fluxo de informações das instituições de saúde e seu atendimento ao público.

O conhecimento de GI é um dos mais debatidos dentro da área da Ciência da Informação, pois seu cerne não é definitivo, visto que ao mudar a forma de produzir informação mudaram as formas de gerir esse conhecimento. Contudo, é necessário definir processos — em diversos níveis de atuação — do mais básico ao mais elevado, para auxiliar na tomada de decisão. (Valentim, 2008)

A GI e a GC constituem alicerces para o 'fazer' organizacional, permitindo que líderes, gestores e até mesmo funcionários consigam produzir resultados positivos sem muito esforço, devido ao conhecimento prévio de informações relevantes e organização dos processos para tomada de decisão, pois todas as ações são desenvolvidas com base em informação e conhecimento. O não entendimento dos aspectos que balizam a GI e a GC causam problemáticas que afetam a atuação organizacional.

Castells (2001) em seu livro, *A sociedade em rede*, define Teoria do espaço dos fluxos como:

Fluxos não representam apenas um elemento da organização social: são a expressão dos processos que dominam nossa vida econômica, política e simbólica. [...] Por fluxos, entendo as seqüências intencionais, repetitivas e programáveis de intercâmbio e interação entre posições fisicamente desarticuladas, mantidas por atores sociais nas estruturas econômica, política e simbólica da sociedade. (Castells, 2001, p.501)

Depreende-se do conceito de Castells que a GI possua necessidade de desenvolver fluxos de sistemas informacionais visando o compartilhamento e o uso da informação, que possibilitem a elaboração e implantação de normatizações que irão reger a sistematização da informação produzida internamente e externamente em sistemas sociais múltiplos ao mesmo tempo que interagem entre si. Percebemos então que: a GI deve conter vários níveis informacionais a serem acionados de forma escalável; diferentes pessoas em diferentes níveis devem entender e compreender a usabilidade dessas informações, a fim de manter uma comunicação firme, segura, compartilhável e uníssona; por fim, as informações devem ser diferentes para os ciclos interno e externo de comunicação.

Todavia, McGee e Prusak (1998) consideram que o fluxo da informação da GI está dentro de um sistema formal, ou seja, está descrito e explicitado em etapas nos mais diversos tipos de suportes comunicacionais, a exemplo de manuais, murais, sites, mensagens, etc., há de se convir que por mais que a linguagem esteja compreensível, caso o profissional que dependa do uso desse fluxo não esteja executando a gestão do conhecimento pessoal, de nada adiantará a informação organizacional.

Por essa razão, que McGee e Prusak (1998), em Gerenciamento Estratégico da Informação, relataram que os processos da arquitetura da informação por mais eficazes que fossem não recebiam a atenção adequada ao seu uso e benefício, tornando - se apenas uma questão formal e estrutural de normas que acabaram esquecidas.

A contribuição da gestão da informação dentro de uma organização, pública ou privada, é nula se não for colocada em prática. Sabemos que a informação e os processos organizacionais existem e estão estruturados, porém, se não há uma exigência ao seu uso, não existirá um padrão condicionado à gestão, o que dificulta a tomada de decisão ocasionando possíveis erros em escala e magnitude.

Abaixo mostramos como são as tarefas do processo de gerenciamento de informações segundo o modelo McGee e Prusak (1998):

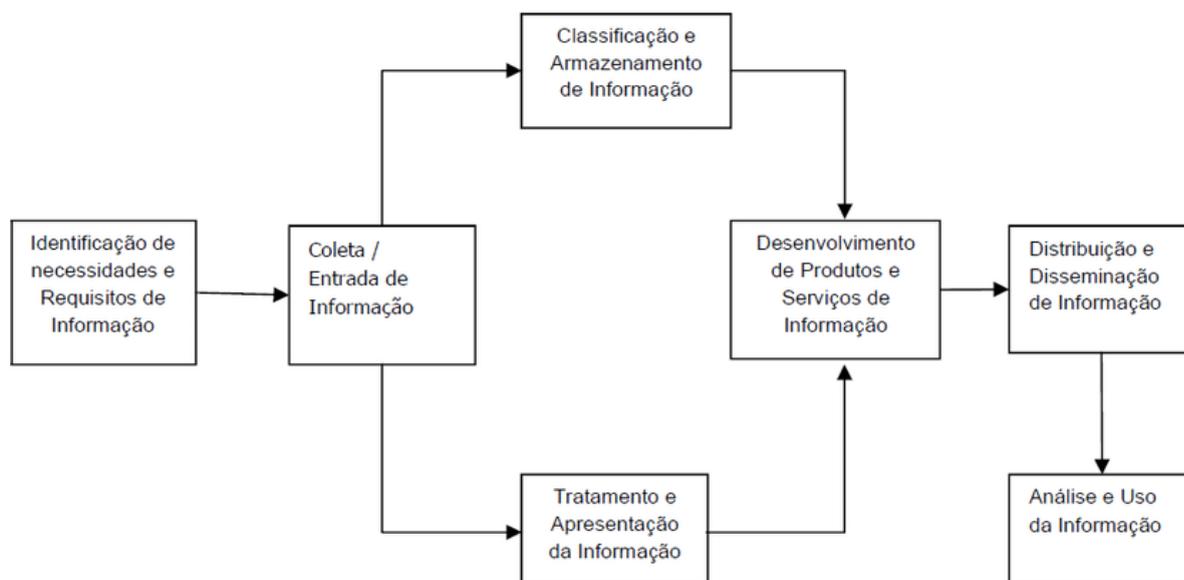


Figura 1: Tarefas do Processo de Gerenciamento de Informações
Fonte: Modificado de McGee e Prusak

No que tange os processos de informação em saúde, a falta de organização nas etapas definidas na arquitetura da informação, como exposto por McGee e Prusak (1998), ou o uso não adequado de suas ferramentas, têm levado o SUS a não atender a contento o quadro populacional que faz uso do sistema. Visto o hiato existente entre consultas e retornos nos atendimentos, erros na marcação de consultas e exames, a não identificação de pacientes no quadro geral e individuais, a não manutenção dos prontuários dos pacientes com o intuito de analisar o histórico do paciente são alguns pontos que auxiliam a tomada de decisão em momentos que o fator tempo é crucial.

[...] É essencial perceber a saúde como recurso básico de qualquer sociedade e, por conseguinte, a informação em saúde é fundamental ao processo de tomada de decisões no âmago das políticas públicas, objetivando elevar a qualidade de vida dos povos. (Targino, 2009, p. 54)

Assim, como pontuou Targino, a GI em saúde é essencial para a tomada de decisão, desde os casos mais básicos aos mais complexos, além do aprimoramento da manutenção dessa informação. Contudo, ter profissionais habilitados e dominantes desse conhecimento poderá ajudar a romper os limites que hoje se encontram represados pela falta de GI.

Entendemos a viabilidade e a relevância do SUS e isto não está em discussão neste trabalho, mas para o debate entre informação e saúde ou informação em saúde dentro da grande área da Ciência da Informação, cabe a nós, pesquisadores, empenharmos sobre suas nuances e propor soluções que ampliem sua versatilidade, com o objetivo de que os usuários venham se tornar ainda mais beneficiados com um atendimento de melhor e maior qualidade, que por meio da gestão da informação venha diminuir os atrasos e espaçamentos nas marcações de consultas, aquisição de medicamentos e realização de tratamentos.

Quando falamos de desafios para a GI — e aqui estamos pontuando de forma muito específica, os limites a serem encontrados na GI, atrelada a GC dos profissionais que trabalham no sistema de saúde — observamos que eles são, em grande parcela, administrativos, mas que também encontram barreiras operacionais, pois toda ideia lógica necessita de um planejamento técnico para a sua execução. Isso exige um adequado encadeamento de processos institucionais.

A palavra *processo* pode ter diferentes usos em vários ambientes organizacionais. Para os propósitos aqui desejados, o termo significa um conjunto de tarefas conectadas logicamente que de um modo geral cruzam limites funcionais e têm um proprietário responsável por seu sucesso final. [...] o resultado desse processo é determinado pelo trabalho que precisa ocorrer de um modo coordenado segundo o roteiro na figura. O emprego de tal orientação de processo para o gerenciamento da informação mantém em foco o seu valor estratégico. (Mcgee e Prusak, 1998, págs. 114 – 115)

Ao observar a figura 1, das Tarefas do Processo de Gerenciamento de Informações, que uma vez seguido a risca, o resultado ultrapassará — de acordo com McGee e Prusak — os limites funcionais de um processo gerencial existente, pois as tarefas seguem o fluxo do valor estratégico como premissa precípua, para que tanto a coleta de informação como a sua distribuição sejam feitas em alto rendimento de performance e de resultado. Destarte, a análise posterior da disseminação da informação mostrará novos campos de usabilidade da informação, apontando as falhas, mas indicando os caminhos de sucesso e relevância para novas formas de aplicabilidade da informação.

O avanço da tecnologia e dos sistemas de informação em informática fomentam possibilidades infinitas, o que pressupõe que quem não adotar modelos de inovação cultural e tecnológica ficará obsoleto. É contraditório falar que o SUS ficará para trás na corrida da tecnologia, pois até pouco tempo seus modelos de trabalho eram

considerados arcaicos.

Destarte, o principal objeto de valor econômico no mundo se chama banco de dados. O SUS pode ser um dos maiores detentores de dados sensíveis do país. Entretanto, mesmo com tanta informação, ainda falta gerenciamento estratégico. Oliveira e Bertucci (2008) consideram que “[...] o gerenciamento da informação tornou-se um instrumento estratégico necessário para controlar e auxiliar decisões, através de melhorias no fluxo da informação, do controle, análise e consolidação da informação para os usuários”. Assim, observamos que com o controle adequado dessas informações, os gestores terão um poder de decisão mais acertivo em diversas situações, o que possibilita a diminuição de ações da judicialização da saúde.

3 JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE

3.1 Do direito à saúde

O direito à saúde faz parte CF de 1988, elencando os direitos sociais, dito direitos de segunda dimensão, que são aqueles que promovem a igualdade entre o povo brasileiro, ou seja, todos, sem exceção, terão acesso a este serviço, entre outros.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Constituição Federal, 2023, p. 11)

Os direitos sociais possuem as características de prestações positivas à sociedade, promovendo a isonomia substancial e social, que podemos chamar de isonomia material, que se propõe a atender a todos da mesma forma, independente da classe social que ocupa.

A CF de 1988 ressalta que os direitos sociais também se encontram nos Princípios Fundamentais, no artigo 1º, inciso III – dignidade da pessoa humana. Possuem aplicação imediata com base no artigo 5º, inciso I – Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, que com base na omissão legislativa, utiliza-se de técnicas de controle: Mandado de Injunção ou Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO), para fazer valer direitos garantidos pela constituição.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (Constituição Federal, 2023, p. 58)

A saúde é um direito de todos e um dever do Estado, a qual que é garantida por meio de políticas públicas, sociais e econômicas, com o objetivo à redução do risco de se contrair doenças e seus agravos, assim como o acesso universal e igualitário às ações públicas e aos serviços de promoção da saúde, à proteção e à recuperação.

Durante a nossa pesquisa foi possível observar que a população brasileira possui o acesso à saúde, como garantido pela constituição. Entretanto, a grande parte desses serviços concentrasse na fase inicial, no atendimento básico, que é fornecido através das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs).

Devido à grande concentração, por parte da sociedade, na busca desses serviços, os mesmos sofrem com escassez de profissionais, prestação de atendimento eficaz e ausência da cura ou diagnóstico, não cumprindo objetivo social da prestação de saúde, como já elencaram Dias e Pinto (2016). Pois, longas são as filas em busca de atendimento e nem sempre se tem o resultado efetivo ou em alguns casos, sequer tem o atendimento. O que ocasiona em ações processuais que judicialização a saúde.

Logo, podemos constatar que o movimento de judicializar a saúde é uma ação consequente de algo anterior. Em uma primeira análise, percebe-se que existe uma dificuldade gestão, não necessariamente apenas na gestão da unidade de saúde, mas de um conjunto de fatores, onde os processos que possuem erros ou vícios não são revisados, o que pode acarretar em uma sequência problemas.

3.2 Judicialização da saúde e os impactos na gestão pública

De acordo com o MS, em sua página oficial do governo federal, o SUS é um sistema de saúde público que atende a milhões de pessoas por ano em inúmeras especialidades, desde a atenção primária, a média e alta complexidades, mas que ainda precisa fazer mais para atender melhor. Contudo, é possível observar que a saúde pública não tem acompanhado o crescimento populacional, o que aumenta ainda mais o número de demandas e lacunas na saúde pública.

Ao observarmos a lista de Medicamentos Insentos de Prescrição (MIPs), junto com os que estão na Portaria 344, de 12 de maio de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e comparamos com os medicamentos solicitados pelos médicos nos processos de judicialização da saúde, percebemos a incompatibilidade entre os fármacos receitados e as listas aprovadas pelo órgão fiscalizador.

Os medicamentos e tratamentos utilizados no Brasil dependem de prévia aprovação pela ANVISA, na forma do art. 12 da Lei n. 6.360/1976 c/c a Lei n. 9.782/1999, as quais objetivam garantir a saúde dos usuários contra práticas com resultados ainda não comprovados ou mesmo contra aquelas que possam ser prejudiciais aos pacientes. (Asensi e Pinheiro, 2015, p. 11)

Entretanto, a lista de medicamentos receitados pelos médicos não se atém somente aos fármacos autorizados permitidos no Brasil. Este é um dos motivos para alto número de processos judiciais em busca da aquisição de fármacos não aprovados pela Anvisa, mas de uso efetivo em outros países.

A judicialização do direito à saúde, mais especificamente, tem se direcionado a diversos serviços públicos e privados, tais como o fornecimento de medicamentos, a disponibilização de exames e a cobertura de tratamentos para doenças. Não é difícil observar em qualquer governo no Brasil a existência de ações judiciais que buscam o deferimento de pedidos sobre estes e outros assuntos. (Asensi e Pinheiro, 2015, p. 9)

Podemos observar na fala de Asensi e Pinheiro (2015) que o poder judiciário ganhou um protagonismo no que tange o direito à saúde, porém não desejado, pois esse protagonismo surge da inercia da tomada de decisão dos entes públicos locais, em virtude da corrida contra o tempo pela busca de tratamentos efetivos aos pacientes.

Em 2019, o professor doutor em Ciência Jurídica, juiz federal e membro do Comitê Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Clenio Schulze, apresentou dados com base nos relatórios do próprio CNJ, que ilustram em números a movimentação anual de ações processuais nos tribunais de justiça do país.

Quadro 1 – Movimentação de processos de judicialização da saúde – Brasil, janeiro a dezembro de 2019.

Assunto	Quantidade
Saúde (direito administrativo e outras matérias de direito público)	159.414
Fornecimento de medicamentos – SUS	544.378
Tratamento médico-hospitalar – SUS	177.263
Tratamento médico hospitalar e/ou fornecimento de medicamentos - SUS	259.334
Assistência à Saúde/ servidor público	42.459
Assistência médico hospitalar (SUS)	4.258
Ressarcimento ao SUS	5.562

Reajuste da tabela do SUS	3.308
Convênio médico com o SUS	1.671
Repasse de verbas do SUS	1.450
Terceirização do SUS	1.652
Serviços em saúde (SUS)	59.355
Planos de saúde (direito do consumidor)	677.897
Fornecimento de medicamento (planos de saúde)	16.932
Serviços hospitalares – Consumidor	37.894
Planos de saúde (direito do trabalho)	90.957
Taxa de saúde suplementar (tributário)	576
Doação e transplante órgãos/tecidos	1.343
Saúde mental	8.451
Controle social e Conselhos de saúde	4.118
Hospitais e outras unidades de saúde	22.647
Erro médico	107.612
TOTAL	2.228.531

Fonte: Conselho Nacional de Justiça adaptada por Clenio Schulze (2019).

Em análise dos dados do CNJ, na tabela acima, é possível identificar que a judicialização da saúde por requisição de medicamentos e tratamentos médico/hospitalar não é o maior índice registrado nos tribunais, os processos judiciais em desfavor dos planos de saúde em razão do direito do consumidor somam 30,41%

do número total de processos em 2019.

Entretanto, os números apresentados por Schulze (2019) relatam que os processos judiciais solicitando apenas o fornecimento de medicamentos chegam a 544.378 mil ações na justiça, o que equivale a 24,42%, o segundo indicador mais alarmante nesta relação.

Observando o alto número de ações processuais, o CNJ publicou em 2010 a recomendação nº 31:

Que considerando o volume processual de centenas de milhares de processos em saúde, teve como objetivo orientar os tribunais na adoção de medidas que subsidiem os magistrados para assegurar maior eficiência na solução das demandas judiciais envolvendo a assistência à saúde pública. (Asensi e Pinheiro, 2015, p.10)

O CNJ analisou a situação da saúde do país, a época, e definiu quais eram os principais gargalos que motivavam o início das ações processuais. As medidas existem até os dias atuais e visam postergar a celebração de uma ação na justiça, a fim de diminuir o alto número de demandas voltadas a assistência à saúde.

Contudo, observamos que o modelo de ação adotado pelo CNJ visa o desoneramento dos cofres públicos, porém ainda não propõe uma solução efetiva para a GI aos serviços de saúde, a fim de que cesse o provimento de ações na justiça.

O cenário da Judicialização da saúde aponta para o fato de que grande parte das demandas por medicamentos do MS são advindas dos estados, pois os mesmos não conseguem gerir a contento as solicitações de medicamentos excepcionais e pedidos para tratamentos. Em Alagoas, existe uma alta demanda de solicitações para o ente público estadual que não consegue promover soluções que atendam à alta procura. Destarte, o estado passa a encaminhar as solicitações ao MS.

Desde 2012, o Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ/AL) procura por soluções que minimizem o número de processos voltados à judicialização da saúde no estado. Para tal, o órgão tem realizado e participado de câmaras técnicas, simpósios e congressos para que em consonância com os demais estados do país, se encontre uma solução para avalanche de ações judiciais nos tribunais.

3.3 Programas de distribuição de medicamentos

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (Constituição Federal, 2023, Seção

II)

O SUS é a principal política pública já desenvolvida no Brasil que atende a todos os brasileiros, considerado um dos melhores serviços públicos de saúde do mundo Organização das Nações Unidas (ONU), em 2009. O sistema foi instituído pela CF de 1988 para colocar em prática o acesso à saúde como direito de todos e dever do Estado — União, Estados, Distrito Federal (DF) e Municípios —, onde realiza atendimentos primários até procedimentos de alta complexidade, além de aplicação de vacinas, distribuição de medicamentos e financiamento de pesquisas.

Contudo, com base nas informações disponíveis na página oficial do MS, nem todos os atendimentos são possíveis de serem realizados, pois os mesmos são feitos com base em estudo epidemiológico, o qual analisa epidemias a fim de estruturar o sistema e, dessa forma, atender o maior número de casos possíveis. É por essa razão que existem os PCDTs.

Os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) são documentos que estabelecem critérios para o diagnóstico da doença ou do agravo à saúde; o tratamento preconizado, com os medicamentos e demais produtos apropriados, quando couber; as posologias recomendadas; os mecanismos de controle clínico; e o acompanhamento e a verificação dos resultados terapêuticos, a serem seguidos pelos gestores do SUS. Devem ser baseados em evidência científica e considerar critérios de eficácia, segurança, efetividade e custo-efetividade das tecnologias recomendadas. (Ministério da Saúde, 2023)

Os PCDTs são renovados a cada dois anos, essa renovação é de extremo, pois o perfil epidemiológico se atualiza sendo necessário que o sistema reformule seus recursos com o objetivo de acompanhar as demandas epidemiológicas da população. Podemos citar como exemplo, os avanços no reconhecimento de novas variantes da Covid-19 e os novos protocolos de tratamento existentes. Essa rápida adequação por causa da atualização constante desses processos, como explica Ponjuán Dante:

En los principios de la gestión documental se define la vida media para cada documento y los plazos de retención de los mismos en cada nivel de la organización, así como el momento en que puede ser descartado, o que debe ser conservado por tener un valor permanente. (Ponjuán Dante, 2004, p. 33).

Para cumprir com o dever constitucional, o SUS busca se manter na vanguarda dos processos clínicos, com o objetivo de poder atender bem e com qualidade, mas acima de tudo, preservar as vidas das pessoas que buscam tratamento no sistema de saúde. Entretanto, nos casos de desenvolvimento de epidemiologias não abarcadas

pelo MS, que necessitem de um medicamento diferente dos disponíveis no SUS, a população tende a iniciar o processo de judicialização da saúde.

Para solicitar algum medicamento de alto custo, o Governo de Alagoas — por meio da Sesau em seu site institucional (www.saude.al.gov.br) — informa que é necessário apenas estar com receita e laudos em conformidade com as normas vigentes, além dos documentos pessoais como: Carteira de Identidade – Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física – CPF, Cartão Nacional de Saúde – CNS, Comprovante de Residência (Conta de Água, Luz Telefone ou Declaração de Residência), Declaração Autorizadora, caso deseje credenciar representante para receber os medicamentos.

Para realizar o agendamento, a Sesau comunica que é necessário consultar-se em um serviço credenciado pelo SUS, levar preenchido pelo médico do SUS o Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (LME) e o Termo de Esclarecimento e Responsabilidade (TER), o paciente deve atentar para a validade das receitas e laudos. Após o agendamento, pegar a receita e ir até uma Distribuidora de Assistência Farmacêutica ou Ceaf.

Dessarte, após seguir todo o procedimento, o cidadão passa a constar no banco de dados da Farmex e com isto passa a ter acesso aos medicamentos necessários para a realização de seu tratamento. Porém, o Estado não consegue prover o tratamento por falta de medicamentos em estoque ou por contestar o valor da medicação solicitada.

Desse modo, percebemos que o ente em questão não consegue cumprir o artigo 196 da CF de 1988, *“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”*. A CF de 1988 fala do acesso universal, o que podemos traduzir como ausência de barreiras, inclusive as geográficas, que por sua vez possibilita que pacientes busquem tratamentos efetivos ou até experimentais em outros países com o objetivo de garantir o direito à saúde.

Conforme Araújo (2012):

[...] um usuário, diante da ausência de determinado conhecimento para prosseguir com sua linha de ação (lacuna informacional ou “estado anômalo de conhecimento”, na expressão de Belkin), se vê compelido a buscar

informação em alguma fonte ou sistema. (Araújo, 2012, p. 147)

Logo, entende-se como movimento natural do usuário do sistema de saúde brasileiro encaminhar-se para o sistema judiciário, em busca de ter atendidas suas necessidades em razão do direito à saúde, em face da negligência do ente público, a qual foi peticionado a promoção do acesso a medicamentos ou tratamentos de saúde, para que lhe seja garantido o acesso ao direito constitucional.

O Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF) do MS é o responsável por gerir e manter a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos no que diz respeito à criação de políticas públicas para a implementação da Política Nacional de Saúde (PNS). Garantindo que se coloque em prática ações que amplifiquem o acesso da população a medicamentos em consonância com a Política Nacional de Saúde e Assistência Farmacêutica (PNAF).

Atualmente, dentro das ações do DAF de gestão de distribuição de medicamentos estão os Programas: Farmácia Popular do Brasil, Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), Sistema Hórus, dentre outros, aos quais o próprio MS não especifica quais são.

Contudo, é possível identificar no portal do MS componentes que dão sustentação aos programas de distribuição de medicamentos, são eles:

- Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde (BNAFAR) (Portaria GM/MS nº 271/2013) - Consolida os dados nacionais de posição de estoque, entradas, saídas, avaliações e dispensações realizadas pelos estabelecimentos de saúde dos Municípios, Estados e Distrito Federal para os medicamentos padronizados na Rename e do Programa Farmácia Popular do Brasil;
- Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) (Portaria GM/MS nº 1.555/13) - Promove o acesso a medicamentos e insumos para o tratamento dos principais problemas e condições de saúde da população brasileira na Atenção Primária à Saúde (APS), alinhada à Política Nacional de Medicamentos (PNM), à Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) e à Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF);
- Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) (Portaria GM/MS nº 2.981/2009) - Garantir a integralidade do tratamento

medicamentoso, em âmbito ambulatorial, para todas as condições clínicas contempladas no CEAF, por meio de diferentes linhas de cuidados definidas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT);

- Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) (Portaria BM/MS nº 4.114/21) - Destina-se ao acesso equitativo a medicamentos e insumos, para prevenção, diagnóstico, tratamento, e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS.

Cada componente é responsável por um grupo específico de medicamentos a serem entregues à população por meio dos programas oficiais do Ministério da Saúde.

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

4.1 Tipo de pesquisa

Em nossa dissertação decidimos por fazer uso da pesquisa exploratória – descritiva, tendo como base artigos e livros científicos que abordam a temática da Ciência da Informação e Saúde, eixo temático ao qual este trabalho pertence. Nesta etapa, investigaremos os jornais: Folha de São Paulo (www.folha.uol.com.br) e Gazeta de Alagoas (www.gazetadealagoas.com.br), veículos de comunicação que se destacam localmente e nacionalmente, com um alcance significativo de público, onde iremos apurar em seus sistemas de busca pelo tema da judicialização da saúde, a fim de entender como esses veículos têm repercutido o tema ao qual estamos averiguando.

A abordagem encontra-se dentro da categoria quanti-qualitativa, onde por meio de análise destes jornais buscamos extrair a maior quantidade de informação das matérias publicadas para análise do nosso objeto de estudo.

Nesse sentido, BUENO (2009) explica que a divulgação científica pode ser compreendida por meio de matérias jornalísticas, que tornam-se um canal de comunicação científica para o público leigo – ao qual não deve-se confundir com jornalismo científico -, rico na utilização de conteúdo, como forma de incentivar a divulgação de informações científicas, tecnológicas que possam transmitir inovações.

Assim, por meio dos Meios de Comunicação de Massa (MCM) que a divulgação científica ganha capilaridade, o que torna um assunto que antes era restrito as linhas acadêmicas, ou a um grupo específico, acessível à população.

A divulgação científica cumpre função primordial: democratizar o acesso ao conhecimento científico e estabelecer condições para a chamada alfabetização científica. Contribui, portanto, para incluir os cidadãos no debate sobre temas especializados e que podem impactar sua vida e seu trabalho, a exemplo de transgênicos, células tronco, mudanças climáticas, energias renováveis e outros itens. (Bueno, 2010, pág. 5)

Bueno destaca a participação da mídia como fator positivo para a alfabetização científica da população, contribuindo com o fomento de informações de relevância e de fontes seguras de conhecimento.

Esta dissertação se alicerça na construção de pensamento de Bueno, buscando extrair dos meios de comunicação aqui analisados, informações de

grande repercussão e relevância que nos possibilitem entender os impactos da judicialização no Brasil e em Alagoas.

4.2 Universo de pesquisa

Nossa pesquisa tem como universo as matérias publicadas em jornais de notícias de números expressivos no Brasil, a Folha de São Paulo (FSP), e em Alagoas, a Gazeta de Alagoas (GA).

A GA é o jornal impresso mais antigo do estado em plena atividade, foi inaugurado em 25 de fevereiro de 1934. Atualmente faz parte de um conglomerado de veículos de imprensa que possui em seu escopo uma mídia televisiva em rede aberta e fechada, jornal impresso, rádio AM e FM, além de um portal de notícias digital, sendo o veículo de imprensa com maior cobertura de conteúdo local, por essa razão se tornou objeto de nossa análise.

Figura 2 – Imagem da primeira edição jornal Gazeta de Alagoas. Fonte Jornal Gazeta de Alagoas



Fonte: Acervo Gazeta de Alagoas

A imagem acima representa a primeira edição do jornal GA, em seu ano de lançamento, em 25 de fevereiro de 1934. Aqui vemos um jornal com mais espaços para textos, poucas chamadas de matérias na capa, as matérias já eram escritas na própria capa devido ao pouco espaço; poucas figuras, apenas o necessário para representar as notícias mais importantes; com isso percebemos que as dimensões do jornal são bem menores, próximo de uma folha A4, com diagramação apertada, as colunas eram muito próximas; ausência de cores; tipografia mais fina e com tamanho de fonte menor em comparação ao próprio jornal nos dias atuais.

Abaixo trazemos a versão do jornal que é impressa nos dias atuais.

Figura 3: Versão impressa atual do jornal Gazeta de Alagoas

GAZETA DE ALAGOAS
90 ANOS
Programa-se

Após pressão do mercado, Haddad anuncia ritmo mais intenso no corte de gastos
O ministro do Fazenda, Fernando Haddad, afirmou nesse quinto-feira (13), durante entrevista em Brasília, que o governo federal vai colocar propostos no meso e manter um ritmo mais intenso de trabalho sobre a agenda de gastos, fazendo uma revisão amplo de despesas. Após a declaração de Haddad, o dólar, que havia alcançado o maior patamar em 17 meses, recuou para R\$ 5,36. Política | 5

Lula cobra taxaço de fortunas e nova globalizaço
Em discurso na Organizaço Internacional do Trabalho, na Suíça, o Presidente criticou a concentraço de renda no mundo: "Três mil pessoas detém quase US\$ 15 trilhões". Ele também alertou sobre o avanço da extrema-direita, "um risco à democracia". Política | 6

Presos 8 membros de organizaço responsável pelo tráfcio na capital
Cidades | 4

Casal é assassinado a tiros em frente a creche em Rio Largo
Cidades | 4

Pensionistas farão prova de vida digital
Política | 3

Governador de AL garante incentivos fiscais para mais 10 empreendimentos
O Governador Paulo Dantas anunciou os decretos de concessão de incentivo fiscal ontem à noite, em São Paulo, durante o evento "Invest Alagoas", ao lado do ministro dos Transportes, Renan Filho. Política | 3

Vacinaço contra pólio atinge só 7% das crianas em AL
Cidades | 3

Chegada de navios russos faz EUA enviar em submarino para Guantánamo
Internacional | 12

Vendas no comércio sobem 0,9% em abril
Economia | 7

Assimile
É sempre em tempo regular
Circulação:
(82) 4009.7755

ESTA EDIÇÃO
34 PÁGINAS | 3 CADERNOS

BOVESPA
Resumo do mercado
119.367,53
Índice Ibovespa

COTAÇÃO DO DÓLAR
Dólar
5,36
Bélgica
202,8861
Euro
5,38

Previdência do tempo
20°C
21°C
22°C
23°C
24°C
25°C
26°C
27°C
28°C
29°C
30°C
31°C
32°C
33°C
34°C
35°C
36°C
37°C
38°C
39°C
40°C

Use o QR CODE

Fonte: jornal Gazeta de Alagoas

Tamanho da folha do jornal bem maior, o que torna ele dobrável; diagramação com espaços confortáveis para poder identificar cada assunto separadamente; uso de cores para maior realismo e entendimento do contexto retratado; tipografia mais densa, em negrito para os títulos das matérias; uso de cores para classificar e

separar editorias;

Figura 4: Imagem da primeira página do jornal da primeira edição da Folha da Noite



Fonte: Acervo Folha de São Paulo

Seguindo a mesma estratégia, buscamos encontrar um veículo de imprensa nacional com grande cobertura e capilaridade, ao qual fosse compatível com a GA. Nesse sentido, a mídia escolhida foi FSP iniciou suas publicações em 1921 com o nome de Folha da Noite, com o objetivo de fazer concorrência à predominância do Jornal Estadão.

O jornal em seu início feito em preto e branco; poucas matérias de destaque na capa; a primeira página já trazia as reportagens; para maior aproveitamento de espaço a diagramação era apertada, com espaço para seis colunas muito próximas;

de coluna ainda existe, contudo, elas estão bloqueadas em caixas de textos que sintetizam as matérias de capa, que são utilizadas para atrair o leitor a compra do jornal, além do fato do texto não estar mais apertado.

Figura 6: Folha de São Paulo

FOLHA DE S. PAULO

Desde 1921 folha.com.br

★ ★ ★ UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL

DIRETOR DE REDAÇÃO: OTAVIO PRILLIS FILHO EDIÇÃO SP/DF + CONCLUÍDA ÀS 06H • R\$ 3,00

Audi 11 • SEXTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2013 • Nº 30.794

Vandalismo marca ato por transporte mais barato em SP

Em protesto contra a elevação das tarifas de ônibus, metrô e trem em São Paulo, manifestantes interditaram vias como a avenida Paulista e protagonizaram cenas de vandalismo, como a destruição de estações. A PM prendeu 15 pessoas.

Em nota, o prefeito Fernando Haddad (PT) disse que "entende", mas lamenta o protesto. O governo Geraldo Alckmin (PSDB) também lamentou. *Continuará C1*



Manifestantes liderados pelo Movimento Passe Livre, ligado a estudantes, ao PSOL e ao PSTU, queimam caixas de papelão na avenida 23 de Maio.

Joaquim Barbosa afirma que STJ é 'órgão burocrático'

O presidente do Superior Tribunal Federal, Joaquim Barbosa, chamou o Superior Tribunal de Justiça de "órgão burocrático de Brasília" ao criticar o arquivamento do caso da morte de um cabotino de medicina da USP após um tráfego em 1999. *Podar A6*

PTB volta ao governo federal e deve se aliar a Dilma em 2014

Roderio A5

ESCADA INDISCRETA

Uma insegurança do edifício Copan, no centro de SP, foi multada em R\$ 603 após um casal de visitantes de um apartamento ser pega fazendo amor nas escadas do prédio. "É ridícula essa situação de moralismo", disse a garota brasileira. *Continuará C18*

Diagnóstico de câncer raro pelo teste do pezinho pode levar a cura

Saúde C13

guia

Confira festivais e casas noturnas para ouvir jazz e blues em SP Pág. 8

EUA monitoram ligações de milhões de americanos

Governo Obama admite ter acesso a autor, data e duração de telefonemas

O governo democrata de Barack Obama admitiu que monitora milhões de americanos que usam serviços da empresa telefônica Verizon. Na vigilância, revelada pelo diário britânico "The Guardian", o EIA tem acesso a autor, data e duração das chamadas, mas não ao teor.

Funcionários do governo afirmaram que a revelação identifica contatos entre terroristas e que o Congresso sabota a prática. Sua parte dos sistemas de vigilância foi autorizada pela chamada Lei Patriótica (Patriotic Act), assinada em 2001 pelo então presidente George W. Bush.

Para o ex-vice-presidente Al Gore, a vigilância é "obscenamente escandalosa". O colunista do "Guardian" que revelou o caso escreveu que "muita gente acha que o governo Obama não controla a fúria que Bush fez". Para o "New York Times", houve abuso de poder.

Ainda ontem, o jornal "The Washington Post" informou que o governo utilizou, desde 2001, um programa secreto chamado Prism que se conecta a servidores de gigantes como Google, Microsoft, Facebook e Apple, com estada em e-mails e contas de usuários. *Mundo A10*

Agência ameaça rebaixar Brasil e cita perda de credibilidade

A agência Standard & Poor's ameaçou rebaixar a avaliação de risco do Brasil, citando "perda de credibilidade" do governo na condução da política econômica.

É a primeira ameaça de rebaixar a nota desde que o Brasil obtiver grau de investimento, em 2008. A avaliação mudou o risco de um país não honrar sua dívida. *Mercado B3*

"The Economist" aponta a situação e pede que o Fipe se prepare. *B3*

REV. CASTRO

Esther Williams levou o balé subaquático ao cinema *Mundo A12*

ESPORTE

Filiz diz que pode não conseguir entregar ingressos em cima da hora *no*

RODÍZIO *Continuará C2*

209.776 exemplares impressos e digitais

FALE COM A FOLHA *Continuará C2*

Não deixe de enviar cartas, sugestões e críticas para: fale@folha.com.br

ATMOSFERA *Continuará C2*

Tempo forte na capital paulista

Mundo C5 *Mundo C5*

NOVO CITROËN C3. É MUITO MAIS C3.

Vejas ofertas na página 5

SUPERMEGAHIPER FEIRÃO CITROËN

VOCÊ VAI COMPRAR SEU CITROËN!

CITROËN

www.citroen.com.br

Fonte: Acervo Folha de São Paulo

Anos mais tarde uma única edição passou a ser publicada diariamente, mas como forma de reconhecimento por sua história, o jornal mantém até os dias atuais três estrelas em seu logo, como representação da primeira fase do início do jornal.

Na figura 5 é possível ver que o jornal ganhou mais corpo e forma, alcançando o tamanho que atualmente os jornais possuem; A predominância do uso de cores

para destacar matérias e fotos; Substituição de figuras por fotos, inicialmente em preto e branco, e depois coloridas; espaço fixo na capa do jornal para os textos de opinião de colunistas; diferentes tamanho de fonte de acordo com a relevância da matéria de casa; aparição de anúncios no jornal como espaço publicitário; destaque para as estrelas coloridas que representam a história do veículo no topo do jornal.

4.3 Amostra

Analisamos nos jornais de notícias, já supracitados, o termo “judicialização da saúde”, entre aspas, a fim de que o sistema de busca retorne com notícias que contenham o termo de forma fidedigna, evitando assim amostras com os termos individualizados, o que não contemplaria a essência da pesquisa.

O intervalo dedicado à análise foi de 10 anos, de 2013 a 2023, sendo o período de coleta de dados referente a janeiro a abril do ano de 2024. Para termos acesso ao conteúdo das matérias, foi necessário tornarmos assinantes dos veículos, pois somente assim poderíamos compreender a abordagem completa da notícia, para assim podermos descartar ou não as matérias como fonte de pesquisa.

Buscamos de forma objetiva analisar matérias que trouxessem em seu conteúdo o termo de referência ao qual buscamos, assim como informações de relevância que complementaram a pesquisa.

4.4 Procedimentos de coleta e análise dos dados

A técnica de coleta de dados utilizada foi a pesquisa documental, onde buscou-se analisar o conjunto de palavras, “judicialização da saúde”, como descritores para uma busca mais eficiente.

A pesquisa do termo sem aspas no jornal Folha de São Paulo, por exemplo, nos trouxe 726 (setecentos e vinte e seis) resultados de busca, porém ao analisarmos tais conteúdos percebemos que os descritores trouxeram resultados de buscas pelos termos individualizados.

Destarte, ao utilizarmos as aspas obtivemos 182 (cento e oitenta e dois) resultados eficientes do descritor almejado no mesmo jornal, o que corresponde a 25,07% das buscas sem aspas.

Para realizar a documentação deste conteúdo, decidimos por planilhar as

reportagens e codifica-las, tornando a busca por seus conteúdos mais eficiente dentro de um sistema de identificação. Esse código é uma interpretação simples dos nomes dos jornais, Folha de São Paulo tornou-se FSP anexado a um número de referência. Já jornal Gazeta de Alagoas tornou-se GA, também sendo anexado a um número de referência.

Dentre as matérias analisadas, mesmo com o uso mais efetivo do descritor, não foi possível observar o retorno eficiente da busca. Dentre os motivos, percebemos que os jornais passaram por diversas atualizações, essas mudanças podem ter provocado alguma perda dentro do sistema de biblioteca dos jornais, ou a indexação do descritor feita de forma errônea.

Outro ponto é a falta de coerência de conteúdo da material relacionado ao tema pesquisado. Essas três abordagens serviram de base para a avaliação de exclusão e do não aproveitamento do mesmo.

Das 182 matérias resultantes da pesquisa no jornal FSP, apenas 146 (cento e quarenta e seis) matérias foram aproveitadas para análise e desta dissertação ao se observar o quesito espaço temporal, que neste caso é de 10 (dez) anos. Neste período de tempo algumas links de matérias pesquisadas deram retorno na busca, porém não apresentaram conteúdo satisfatório.

Podemos citar como exemplo desses casos as colunas de opinião que sofreram atualizações ao longo do tempo. Onde foram encontrados os links, mas não as matérias. Ao todo, esta situação se repetiu 8 (oito) vezes.

Logo, 28 (vinte e oito) matérias foram descartadas automaticamente por estarem fora da lacuna de tempo almejada delineada para a realização da análise dos objetos desta dissertação.

Em contraponto ao jornal paulistano, a mesma análise foi realizada no jornal alagoano GA, que apresentou um número bastante inferior como resultado da busca do termo “judicialização da saúde”. Ao todo, 40 (quarenta) matérias foram encontradas, no período de tempo correspondente. Contudo, apenas 34 (trinta e quatro) apresentaram conteúdo compatível com o termo pesquisado, das quais 6 (seis) sequer foram possível observar o conteúdo por o site não permitir acesso, o que não possibilitou confirmar se o conteúdo atendia ao termo buscado, por essa razão, estas seis matérias foram excluídas do processo de análise.

5. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

5.1 Matérias sobre judicialização da saúde: principais estatísticas

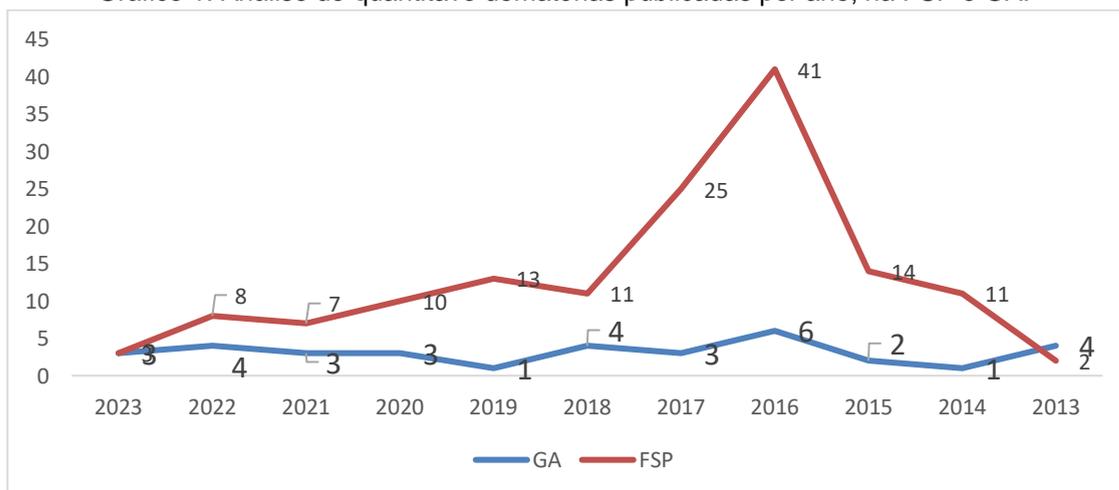
Nossa pesquisa analisou as matérias veiculadas nos dois jornais em uma linha do tempo de 10 anos de publicações. Nesse primeiro momento, buscamos entender como os indexadores dos jornais funcionavam e quais resultados traziam de volta, se podíamos considerar aquelas buscas efetivas ou não.

A pesquisa no jornal FSP resultou em um maior número de matérias, mas ao utilizarmos por técnicas de buscas por palavras – chave o resultado diminuiu consideravelmente. Partindo deste contexto, analisamos os títulos das matérias com o objetivo de conhecer o racional por trás da criação da matéria.

Essa análise nos permitiu entender que nem todo título de notícia faz jus ao seu conteúdo. Em certa medida, todas as matérias analisadas tratavam do conteúdo pesquisado, contudo, muitas vezes se tratava de uma menção ao tema dentro de outras notícias com outros contextos.

O tema judicialização da saúde é um conteúdo bastante consumido, observando a grande quantidade de notícias produzidas no período de 10 anos, principalmente na FSP, que abordou o conteúdo sob os mais variados prismas, economia, saúde, política, justiça, colunas de opinião, tamanha a relevância da informação. Ao todo, nos dois jornais, nossa análise encontrou um total de 180 matérias.

Gráfico 1: Análise do quantitativo de matérias publicadas por ano, na FSP e GA.



Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

A quantidade de matérias encontradas dentro do período de pesquisa da amostra na FSP foi de 146 (cento e quarenta e seis) matérias, sendo a menor quantidade encontrada foi de 02 (duas) matérias, no ano de 2013 (dois mil e treze), e

a maior quantidade de 41 (quarenta e uma) matérias, no ano de 2016.

No jornal GA foram encontradas 34 (trinta e quatro) matérias ao todo, onde os anos de 2014 (dois mil e quatorze) e 2019 (dois mil e dezenove) apresentaram o menor resultado de busca, 01 (uma) matéria. Já o ano de 2016 (dois mil e dezesseis) foi o que demonstrou o maior número de matérias encontradas, 06 (seis).

A quantidade de matérias encontradas no jornal FSP foi quatro vezes maior que a quantidade do jornal GA. Em uma primeira análise comparativa entre os veículos é possível determinar quais são os fatores responsáveis por tamanha diferença.

A FSP é um veículo com mais tempo de história, está localizada no estado mais populoso do país e onde se concentra o maior fluxo de consumo de informação, além de ser um jornal de renome e proporção nacional, em função do seu contexto histórico. Essas características primárias respaldam a grandeza do veículo e a confiança da população no conteúdo produzido.

Já a GA é um jornal de veiculação estadual, com concentração na capital alagoana. Possui uma longevidade menor que a FSP e é reconhecida apenas de forma regional, o que faz seu conteúdo ser voltado aos acontecimentos locais e com pequena reprodução de conteúdos de proporção nacional.

5.2 Matérias que foram destaque de capa da edição e a importância dos espaços dos jornais

Nesta análise avaliamos a categorização das editorias nos jornais e como isso ajuda o leitor a reconhecer as matérias e os espaços que são destinados às notícias.

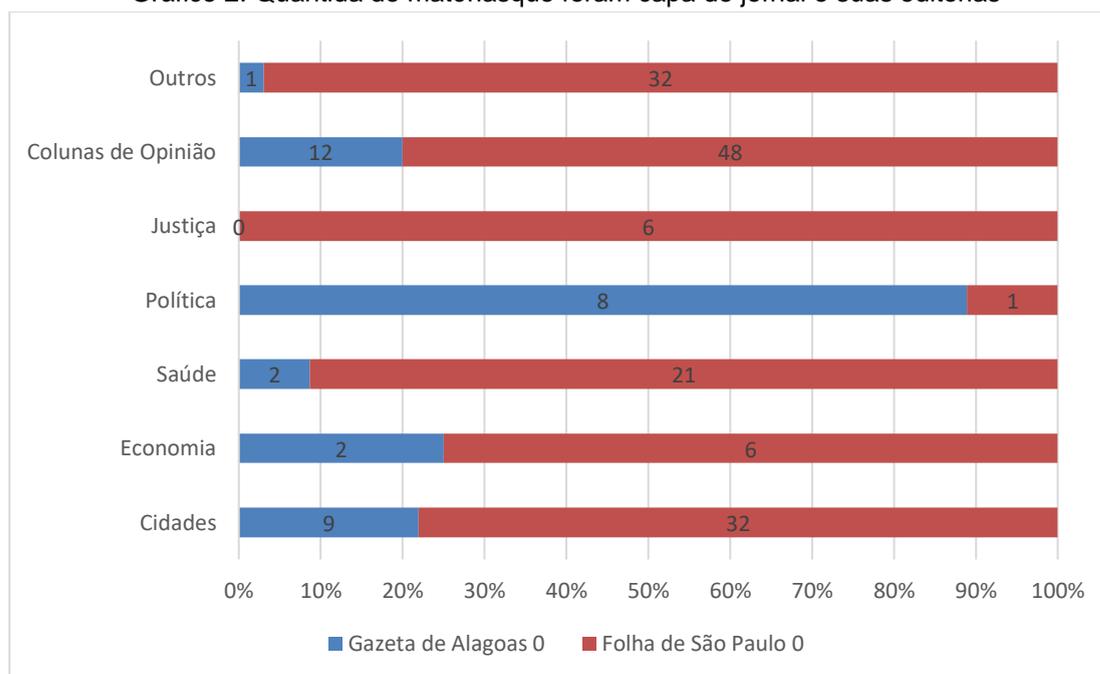
Para uma matéria ser cogitada a ser capa de um jornal, alguns critérios, individuais e coletivos, são avaliados. A notícia tem que ter uma boa consistência nela mesma, a robustez de seu assunto já é o suficiente para produzir impacto.

O seu alcance é outro ponto a ser avaliado. A notícia vai ter alcance local, estadual ou nacional. Sua repercussão afetará a rotina de quantas pessoas, ou ajudará quantas pessoas a conseguirem um tratamento.

Por fim, mas não menos importante, os atores envolvidos na notícia, qual o grau de relevância dessas pessoas na sociedade. Um exemplo prático é o presidente do Brasil, tudo o que se falar virará notícia, pois é uma pessoa de alta relevância para o país.

Com essas informações em mãos, o editor chefe do jornal, avalia todas as matérias que estão para serem publicadas naquela edição e escolhe as que possuem mais destaque, força, apêlo, ou simpátia do público leitor. Cada jornal avalia e constrói esse ranking de notícias de acordo com as respostas que o próprio público leitor fornece, pesquisa popular e *feedback* dos leitores

Gráfico 2: Quantidade de matérias que foram capa de jornal e suas editorias



Durante a coleta e análise de dados referente a FSP, até o ano de 2016, o jornal reproduzia o layout e o formato existente na versão impressa. Contudo, apenas mencionava a qual seção editorial a matéria pertencia, não sendo possível observar quais matérias tenham recebido o devido destaque como notícias de capa de jornal. A partir de 2017, o veículo passou a divulgar conteúdo com layout e formato diferente da versão impressa, com conteúdos exclusivos para a versão on-line.

O jornal GA, no início de sua versão *on-line* funcionava como backup da versão impressa, não sendo possível identificar quais matérias tornaram-se de capa, apenas indentificando a quais editorias pertenciam.

O veículo FSP possui uma característica diferente de jornais de menor proporção. O jornal renomeou as suas seções, característica que acompanha o fluxo e a velocidade da transformação da comunicação do estado de São Paulo. Podemos citar como exemplo a editoria de *economia* do jornal GA, na FSP a editoria é intitulada

como *mercado*. A editoria de *idades* do Jornal GA, na FSP é chamada de *cotidiano*, apesar de possuírem nomes distintos, buscam tratar do mesmo conteúdo.

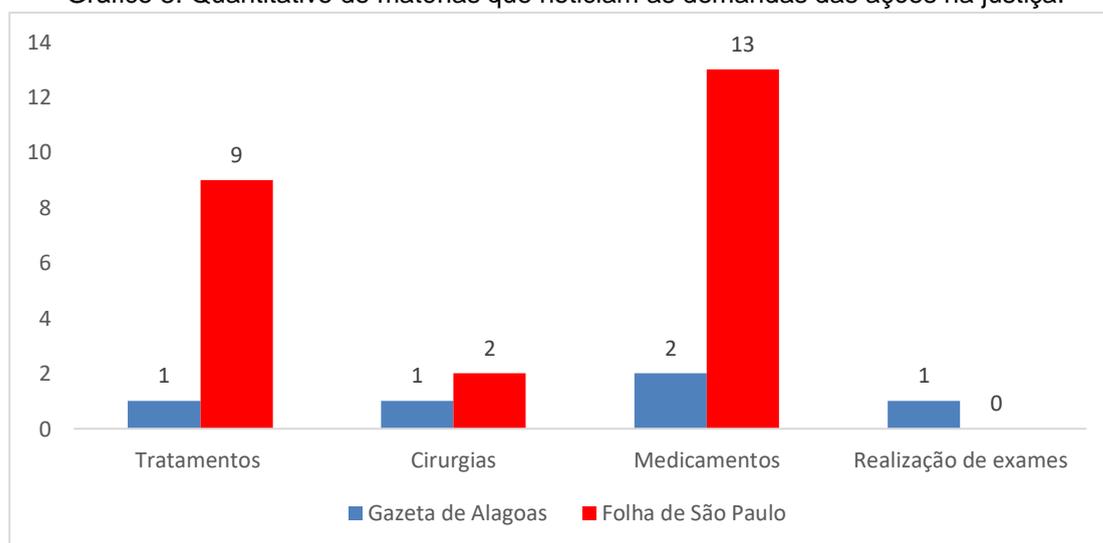
Em virtude dessas classificações, propomos nesta análise, agrupar as seções dentro da mesma editoria, ao invés de usar nomes diferentes para o mesmo termo, a fim de conciliar as informações sobre o estudo do objeto.

Após análise do quantitativo de matérias por seção editorial, percebemos que a seção de coluna de opinião foi a que mais produziu conteúdo no tocante ao termo “judicialização da saúde”. Ao todo, o jornal GA teve 12 matérias e a FSP 48, por meio de seus respectivos colonistas.

5.3 Quantidades de matérias que demonstraram demandas dos processos de judicialização

Grande parte das notícias que foram veiculadas em torno das demandas de judicialização da saúde, tinham como foco o grande número de processos em busca de tratamentos, cirurgias, medicamentos, realização de exames, além de relatar quanto que essas ações na justiça iriam custar para a União, Estados e Municípios.

Gráfico 3: Quantitativo de matérias que noticiam as demandas das ações na justiça.



Podemos citar como exemplo a reportagem FSP20, “Quanto custa o STF ao SUS?” que fala das ações judiciais de uma forma geral que chegam a última instância, ao Supremo Tribunal Federal (STF). E tem tido parecer favorável as ações processuais. Vale aqui ressaltar que o STF é o tribunal que tem como objetivo maior

fazer valer a CF de 1988. Como já abordamos anteriormente, o direito à saúde é constitucional, por essa razão, a justiça entende em grande parte dos casos de judicialização da saúde que é favorável a busca da promoção da saúde por meio de ações processuais, por mais que isso onere os entes públicos.

Figura 7: Matéria, FSP20, da Folha de São Paulo sobre o alto custo das ações judiciais para o SUS

The image is a screenshot of a news article from the Folha de São Paulo website. The article title is "Quanto o STF custa para o SUS?". Below the title is a sub-headline: "É fundamental calcular quanto a ação e a omissão do Supremo tiram da saúde pública". There are social media sharing icons for Facebook, WhatsApp, Twitter, and others. The article text discusses the costs of the STF and its impact on the SUS. It mentions that the STF acts like a lottery and ignores constitutional urgencies. It also notes that the president of the STF acts as the head of the agenda and does not account for costs. The article concludes that the STF's arbitrariness costs the State of Law and is expensive, with some costs being intangible, such as suffering from continuous rights violations and the delay in decriminalizing drug trafficking, which leads to unnecessary imprisonment and expensive logistical aid for organized crime.

Fonte: Folha de São Paulo

A maior parte da demanda de ações judiciais acontecem em primeiro lugar, para pedidos de compra de medicamentos, e em seguida, para a realização de tratamentos, a exemplo da matéria FSP22, onde a União pagou o valor de 12 milhões de reais para um medicamento após ordem judicial. É em razão de situações como essa, que os valores de medicamentos e tratamentos são extratoféricos, que os casos de judicialização vem aumentando no país.

Figura 8: Matéria FSP22, exemplificando o quanto pode custar aos entes federativos ações de judicialização da saúde

União pagou R\$ 12 mi para remédio de criança, mas só após ordem judicial

Post que viralizou nas redes sociais omite que governo recorreu contra a medida e perdeu

21.set.2020 às 12h20

🔊 Ouvir o texto A- A+

SÃO PAULO É enganosa uma postagem do site Gazeta Brasil em sua página no Facebook a respeito de um repasse feito pelo governo federal à família de uma garota que sofre de [AME \(Atrofia Muscular Espinhal\)](#) e que precisava de um tratamento médico avaliado em R\$ 12 milhões. [O repasse, de fato, foi feito](#), mas ocorreu após ordem judicial da qual o governo recorreu e foi derrotado, o que foi omitido no texto verificado pelo [Comprova](#). A omissão da informação levou muitos leitores a interpretarem o repasse como uma ação voluntária da União, o que não é verdade.

Fonte: Folha de São Paulo

Os dois veículos apresentaram, FSP e GA, a busca por medicamentos como os maiores índices de notícias repercutidas. A GA com o total de 05 (cinco) notícias envolvendo a judicialização da saúde, sendo 02 (duas) notícias sobre medicamentos. Já a FSP apresentou um total de 24 (vinte e quatro) notícias sobre judicialização da saúde, sendo 13 (treze) delas voltadas a solicitação de medicamentos na justiça.

Em segundo lugar ficaram as notícias sobre tratamentos e em terceiro lugar as reportagens sobre cirurgias, em quarto lugar, as matérias sobre realizações de exames e consultas.

Essa qualificação demonstra o reflexo da sociedade brasileira na busca por tratamento medicamentoso de qualidade e resolutivos, pois a maior parte das ações judiciais em busca de medicamentos, são para ter acesso a remédios que não são encontrados no Brasil. E que somados ao alto custo de aquisição, tornam-se impossível o custeio do tratamento.

A matéria FSP5 traz em seu escopo um estudo destalhado do Núcleo de Direito, Saúde e Políticas Públicas do Insper, que apresenta os principais motivos, os públicos e as demandas que leva à sociedade à judicialização da saúde infantil. Para realizar

o levantamento dos dados, os pesquisadores acessaram o banco de sentenças do Tribunal de Justiça de São Paulo da primeira instância.

Figura 9: Tipo de setor e gênero dos pacientes

Judicialização da saúde infantil

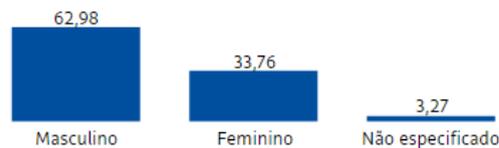
Tipo de setor

Em %



Gênero do paciente

Em %



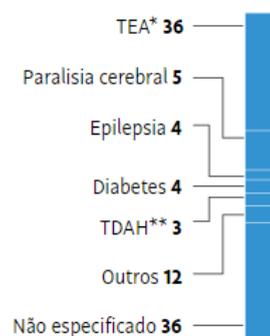
Fonte: Núcleo de Direito, Saúde e Políticas Públicas do Insper

Na figura 9 podemos visualizar que o setor privado encabeça a busca por judicialização da saúde em relação à saúde pública. O público masculino é o maior entre os pacientes que requisitam atendimento / tratamento nas ações processuais.

Figura 10: Principais causas para pedido de judicialização

Principais causas para pedido de judicialização

Em %



*Transtorno do Espectro Autista

**Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade

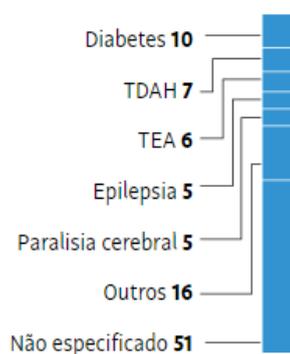
Fonte: Núcleo de Direito, Saúde e Políticas Públicas do Insper

Dentre as principais causas para pedido de judicialização, o Transtorno do Espectro Autista (TEA) lidera a lista com 36%, seguido por Paralisia Cerebral com 5%, Epilepsia e Diabetes com 4%, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) com 3%, outros com 12% e não especificados com 36% completam a lista.

Figura 11: Principais causa paras pedido de judicialização no Setor Público

Principais causas para pedido de judicialização no Setor público

Em %



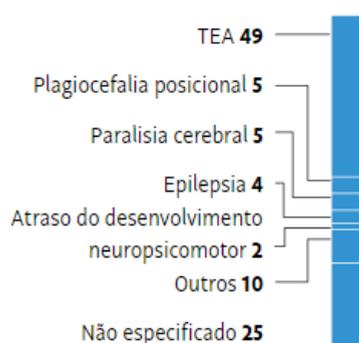
Fonte: Núcleo de Direito, Saúde e Políticas Públicas do Insper

No setor público a lista de pedidos judiciais é formada por Diabetes (10%), TDAH (7%), Epilepsia e Paralisia Cerebral (5%), outros (16%) e não especificado com (51%).

Figura 12: Principais pedidos para a judicialização no setor privado

Principais causas para pedido de judicialização no Setor privado

Em %



Fonte: Núcleo de Direito, Saúde e Políticas Públicas do Insper

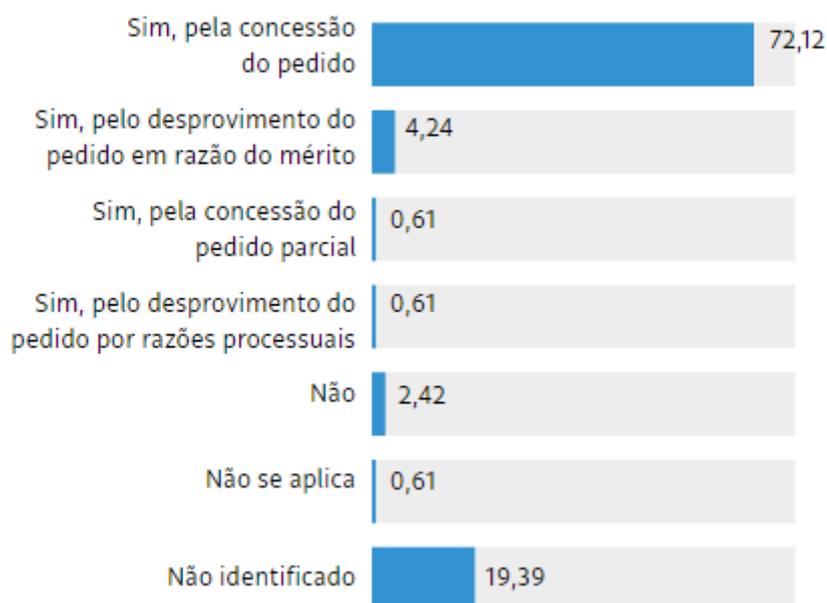
A lista de principais pedidos de judicialização no setor privado é formado pela TEA (49%), Plagiocefalia posicional e Parilisa cerebral (5%), Epilepsia (4%), Atraso

do desenvolvimento neuropsicomotor (2%), outros (10%) e não especificado (25%). Com base no relatório do Insper, as doenças cerebrais formam a lista de principais pedidos de ações processuais em razão da judicialização da saúde, em ambos os serviços, público e privado.

Figura 13: Resultados das ações no Setor público

Resultados das ações no Setor público

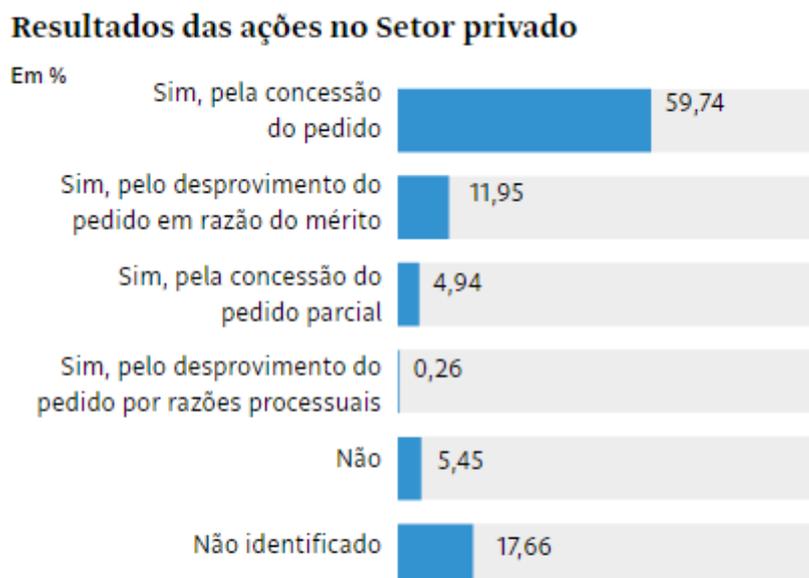
Em %



A figura 13 apresenta os resultados dos processos de judicialização da saúde no setor público, como são dados de sentença da primeira instância, pressupomos que os casos negados recorreram da sentença, pois a decisão não aconteceu em trânsito e julgado, ou seja, quando não há mais possibilidade de se recorrer na justiça.

Mais de 70% dos resultados são positivos a concessão do pedido, 4,24% dos pedidos são negados em razão do mérito, 0,61% são aprovados com aceite parcial, 0,61% são negados por razões processuais (durante o trânsito do processo), 2,42% são indeferidos em algum momento da ação, 0,61% os resultados não se aplicam (o estudo não apresentou o porque de não se aplicar), e 19,39% dos resultados não foram identificados.

Figura 14: Resultados das ações no Setor privado



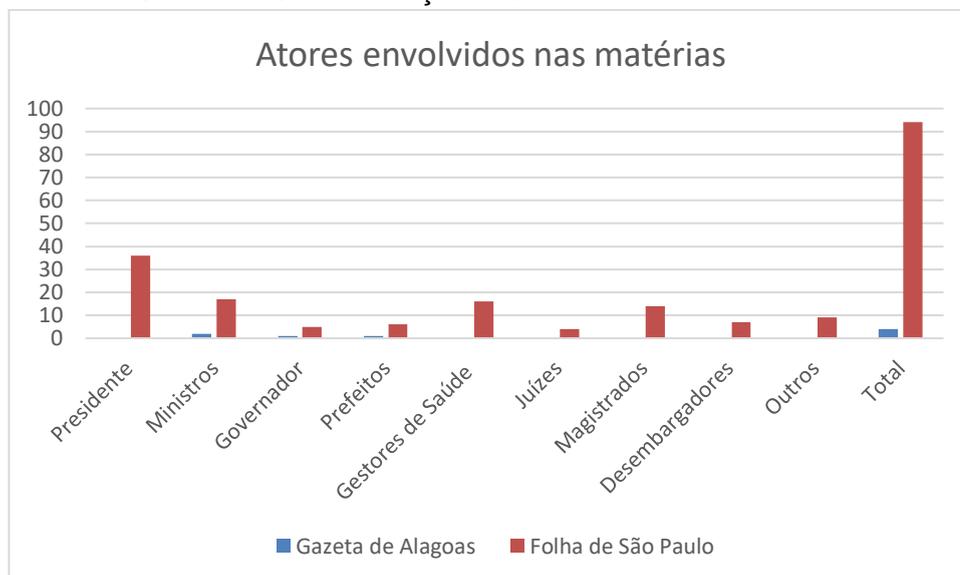
Fonte: Núcleo de Direito, Saúde e Políticas Públicas do Insper

Diferentemente do setor público, percebemos mudanças no setor privado ao olharmos os mesmos quesitos apresentados. O judiciário concendeu em favor do pedido em 59,74% dos casos, negou o pedido em razão do mérito em 11,95% dos casos, 4,94% dos resultados foram aprovados parcialmente, 0,26% foram indeferidos por razões processuais, 5,45% foram negados em algum momento e 17,66% não se identificou o resultado.

A análise da reportagem FSP5 retrata parcialmente a situação da judicialização da saúde no Brasil. O caso demonstra diversas segmentações que nicham análise, contudo, ainda sim é possível observar números expressivos que mostram que as demandas judiciais e seus resultados necessitam de um olhar minucioso e aprofundado a suas peculiaridades, a fim de que o país consiga fornecer melhores condições de saúde para a população como disse a professora Pinto (2016) ao conceituar Informação para saúde, “[...] diz respeito às ações de cuidados que são executadas em prol da cura de uma pessoa que está doente, ou ainda, oferecer condições para que ela possa se sarar”. - e assim reduzir os números de ações processuais.

5.4 Caracterização dos envolvidos/entrevistados/atores/partícipes das matérias

Gráfico 4: Caracterização dos envolvidos nas matérias



Mediante a quantidade de matérias publicadas é possível perceber que a FSP possui um elenco de personagens maior que a GA. O fato do jornal FSP está geograficamente localizado em um estado de grande porte e relevância para o país, que concentra diversas atividades públicas e políticas, influencia na quantidade de matérias diariamente, principalmente as que envolve atores de todas as esferas de poder.

Em contra ponto aos números alcançados pela FSP, a GA obteve um resultado bem menor, onde os atores públicos foram citados apenas em quatro matérias.

Os entrevistados nas matérias se posicionaram acerca da importância dos processos de judicialização, bem como, sobre as altas demandas existentes no país. A seguir destacamos algumas falas importantes:

“As reclamações são muitas. Estamos tratando de uma questão de proteção à vida. É necessário avançarmos e implementarmos instrumentos efetivos para reduzir demandas, qualificar atendimento e efetivamente monitorar o setor no sentido de proteger o consumidor” (Damous – GA 01)

“As não decisões do STF também custam. Provam que a jurisprudência do “quem tem doença tem pressa”, como diz Cármen Lúcia, resume-se a palavras sem compromisso”. (Cármen Lúcia – FSP20)

“Os sistemas de saúde precisam pensar em custo-efetividade. Quando não buscam isso, oferecem menos do que poderiam” (Daniel Wang – FSP27)

As três falas representam contextos de momentos distintos, contudo, são semelhantes em alguns pontos. Nesse sentido, observamos a necessidade da

implementação da GI para controle e organização das informações, por meio de dados sólidos que permitam a tomada de decisão de forma ágil e eficiente, evitando assim onerar os entes públicos, além de fornecer uma resposta rápida aos pacientes.

5.5 Classificação e categorização das matérias ligadas a judicialização da saúde

Após termos compilado todas as matérias relacionadas ao termo pesquisado, judicialização da saúde, classificamos e categorizamos as matérias. O objetivo desta organização foi para tornar a busca aos assuntos de forma prática e rápida, além de reduzir a busca a palavras – chave que poderiam confundir as buscas.

Decidimos por classificar as reportagens por código, nome da matéria, ano de publicação, link do site e qual editoria se encontra. Os códigos são referências aos jornais FSP e GA. Os números representam a ordem que as matérias foram analisadas.

O ano mostra em que período a matéria foi publicada. Como as buscas dos sites mostram da página atual para a mais antiga, a tabulação das matérias iniciou no ano de 2023 até 2014.

O link da matéria nos ajuda a encontrar a versão on-line do conteúdo de forma rápida e eficiente, a fim de sanar quaisquer dúvidas ou recuperar alguma informação importante.

Por fim, as editorias permitem entender como o jornal abordou a notícia antes mesmo de iniciar a leitura da matéria. Este direcionamento permite que o leitor compreenda o tom e quais assuntos serão abordados.

Tabela 1 – Lista de classificação das matérias dos jornais Folha de São Paulo e Gazeta de Alagoas, de 2014 a 2023

CÓDIGO	MATÉRIA	ANO	LINK	EDITORIA
Folha de São Paulo				
FSP1	Os desafios e oportunidades para a saúde suplementar	2023	https://estudio.folha.uol.com.br/abramge/2023/12/os-desafios-e-oportunidades-para-a-saude-suplementar.shtml	Matéria patrocinada
FSP2	Aumento da judicialização afeta sustentabilidade financeira do setor	2023	https://estudio.folha.uol.com.br/abramge/2023/12/aumento-da-judicializacao-afeta-a-sustentabilidade-financeira-do-setor.shtml	Matéria patrocinada
	Sinistralidade	2023	https://www1.folha.uol.com.br/c	painel

FSP3	acima de 100% acende sinal de alerta entre operadoras de saúde		olunas/painelsa/2023/04/sinistralidade-acima-de-100-acende-sinal-de-alerta-entre-operadoras-de-saude.shtml	
FSP4	Ministério espera receber vacina contra Covid para bebês na semana que vem	2022	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/10/ministerio-espera-receber-vacina-contracovid-para-bebes-na-semana-que-vem.shtml	Saúde
FSP5	4 a cada 10 ações de judicialização da saúde de crianças em SP envolvem tratamento de autistas	2022	https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2022/10/4-a-cada-10-acoes-de-judicializacao-da-saude-de-criancas-em-sp-envolvem-tratamento-de-autistas.shtml	Saúde
FSP6	Leis para o tratamento do câncer são descumpridas, afirmam especialistas durante congresso	2022	https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2022/09/leis-para-o-tratamento-do-cancer-sao-descumpridas-afirmam-especialistas-durante-congresso.shtml	Saúde
FSP7	Senado aprova projeto que obriga planos a cobrir tratamentos fora do rol da ANS	2022	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/08/senado-aprova-projeto-que-obriga-planos-a-cobrir-tratamentos-fora-do-rol-da-ans.shtml	Saúde, Política
FSP8	A desjudicialização da saúde	2022	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/heliosschwartzman/2022/06/a-desjudicializacao-da-saude.shtml	Coluna, justiça, saúde
FSP9	O que a Folha Pensa	2022	https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/02/o-que-a-folha-pensa.shtml	Editoriais, saúde
FSP10	Senado aprova MP que obriga plano de saúde a fornecer quimioterapia oral	2022	https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2022/02/senado-aprova-mp-que-obriga-plano-de-saude-a-fornecer-quimioterapia-oral.shtml	Política, saúde
FSP11	Saúde e ciência sob-risco	2022	https://www1.folha.uol.com.br/opiniaopinia/2022/01/saude-e-ciencia-sob-risco.shtml	Saúde, Opinião
FSP12	Tratamentos de alto custo poderão tornar sistemas de saúde insustentáveis	2021	https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2021/10/tratamentos-de-alto-custo-poderao-tornar-sistemas-de-saude-insustentaveis.shtml	Ilustríssima conversa, saúde
FSP13	Veto de Bolsonaro à quimio oral agrava a judicialização da	2021	https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2021/09/veto-de-bolsonaro-a-quimio-oral-agrava-judicializacao-da-saude-	saúde

	saúde, diz professor		diz-professor.shtml	
FSP14	Por uma assistência farmacêutica mais equilibrada	2021	https://www1.folha.uol.com.br/opinia/2021/06/por-uma-assistencia-farmaceutica-mais-equilibrada.shtml	opinião, saúde
FSP15	Resolução da ANS para medicamentos off-label pode aumentar judicialização, diz observatório	2021	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2021/04/resolucao-da-ans-para-medicamentos-off-label-pode-aumentar-judicializacao-diz-observatorio.shtml	Coluna, saúde
FSP16	Atuação do judiciário gera abre e fecha de escolas e igrejas e fura fila por vaga de UTI	2021	https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2021/04/atuacao-do-judiciario-gera-abre-fecha-de-escolas-e-igrejas-e-fura-fila-por-vaga-de-uti.shtml	saúde
FSP17	O perigo de uma solução individual diante de uma tragédia coletiva	2021	https://www1.folha.uol.com.br/opinia/2021/03/o-perigo-da-solucao-individual-diante-de-uma-tragedia-coletiva.shtml	Opinião, saúde
FSP18	Fim do piso para saúde é inconstitucional e inviabiliza o SUS, dizem entidades	2021	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/02/fim-do-piso-para-saude-e-inconstitucional-e-inviabiliza-o-sus-dizem-entidades.shtml	Mercado, economia, saúde
FSP19	Fundação de Lemann da nome à nova área de ensino sobre políticas públicas do Insper	2020	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/12/fundacao-de-lemann-da-nome-a-nova-area-de-ensino-sobre-politicas-publicas-do-insper.shtml	Mercado, políticas públicas
FSP20	Quanto o STF custa para o SUS	2020	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/conrado-hubner-mendes/2020/11/quanto-o-stf-custa-para-o-sus.shtml	Economia, saúde, coluna
FSP21	Reforçando o SUS	2020	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/arminio-fraga/2020/09/reforcando-o-sus.shtml	coluna
FSP22	União pagou R\$ 12 mi para remédio de criança, mas só após ordem judicial	2020	https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/09/uniao-pagou-r-12-mi-para-remedio-de-crianca-mas-so-apos-ordem-judicial.shtml	Saúde, economia
FSP23	STF enfrenta judicialização da Covid – 19 sem ter resolvido passivo na saúde	2020	https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/07/sft-enfrenta-judicializacao-da-covid-19-sem-ter-resolvido-passivo-na-saude.shtml	saúde
FSP24	Tribunais derrubam	2020	https://www1.folha.uol.com.br/e	Saúde, justiça

	liminares por cirurgias eletivas no SUS durante pandemia		quilibrioesaude/2020/06/tribunais-derrubam-liminares-por-cirurgias-eletivas-no-sus-durante-pandemia.shtml	
FSP25	Apesar da ofensiva de Bolsonaro judiciário se mantém contra hidroxiclороquina	2020	https://www1.folha.uol.com.br/eqilibrioesaude/2020/04/apesar-da-ofensiva-de-bolsonaro-judiciario-se-mantem-contrahidroxiclороquina.shtml	Saúde, justiça
FSP26	Federalismo, saúde pública e macrojustiça na pauta do STF	2020	https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2020/03/federalismo-saude-publica-e-macrojustica-na-pauta-do-stf.shtml	Saúde, justiça, opinião
FSP27	Debates apontam caminhos para evitar a judicialização de tratamento de doenças raras	2020	https://www1.folha.uol.com.br/seminariosfolha/2020/03/debates-apontam-caminhos-para-evitar-a-judicializacao-de-tratamento-de-doencas-raras.shtml	Evento: Seminários de doenças raras – Folha de São Paulo
FSP28	Incorporação de novos remédios para doenças raras deve levar a eficiência em conta	2020	https://www1.folha.uol.com.br/seminariosfolha/2020/03/incorporacao-de-novos-remedios-para-doencas-raras-deve-levar-a-eficiencia-em-conta.shtml	Evento: Seminários de doenças raras – Folha de São Paulo
FSP29	Ações judiciais contra reajuste de plano de saúde crescem em São Paulo	2019	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/08/acoes-judiciais-contrareajuste-de-plano-crescem-em-sao-paulo.shtml	Cotidiano, saúde,
FSP30	Informação e normas claras ajudam a diminuir busca por judicialização	2019	https://www1.folha.uol.com.br/seminariosfolha/2019/05/informacao-e-normas-claras-ajudam-a-diminuir-busca-por-judicializacao.shtml	Seminários Folha
FSP31	O Pacto e a carta	2019	https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2019/05/o-pacto-e-a-carta.shtml	Opinião
FSP32	Ações contra SUS devem continuar após brechas deixadas pelo STF	2019	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/claudiacollucci/2019/05/acoes-contrasus-devem-continuar-apos-brechas-deixadas-pelo-stf.shtml	Coluna
FSP33	Redução de custos da saúde suplementar exige fortalecimento da atenção primária	2019	https://www1.folha.uol.com.br/seminariosfolha/2019/05/reducao-de-custos-da-saude-suplementar-exige-fortalecimento-da-atencao-primaria.shtml	Seminários Folha
FSP34	Supremo tem papel de preservar o direito constitucional à	2019	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/05/supremo-tem-papel-de-preservar-o-direito-constitucional-a-saude.shtml	Cotidiano, justiça, saúde

	saúde			
FSP35	STF decide que Estado pode ter de fornecer remédio sem registro, mas com restrições	2019	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/05/stf-decide-que-estado-pode-ter-de-fornecer-remedio-sem-registro-mas-com-restricoes.shtml	Cotidiano, Saúde, justiça
FSP36	Em reunião com Toffoli, estados alertam sobre custo de judicialização da saúde	2019	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/05/em-reuniao-com-toffoli-estados-alertam-sobre-custo-de-judicializacao-da-saude.shtml	Mercado, justiça, saúde
FSP37	Burocracia contra a vida	2019	https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2019/04/burocracia-contra-a-vida.shtml	opinião
FSP38	Alvo de ações judiciais, reajuste por idade fica fora de agenda da ANS	2019	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/04/alvo-de-acoes-judiciais-reajuste-por-idade-fica-fora-de-agenda-da-ans.shtml	cotidiano
FSP39	Reforma cria trava para liberação de remédio no SUS via decisão judicial	2019	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/04/reforma-cria-trava-para-liberacao-de-remedio-no-sus-via-decisao-judicial.shtml	Mercado, saúde
FSP40	Do médico ao juiz	2019	https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2019/03/do-medico-ao-juiz.shtml	Opinião
FSP41	Em uma década, judicialização da saúde pública e privada cresce 130%	2019	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/03/em-uma-decada-judicializacao-da-saude-publica-e-privada-cresce-130.shtml	Cotidiano, saúde, justiça
FSP42	Operadoras de planos de saúde estudam novos modelos de remuneração	2018	https://www1.folha.uol.com.br/seminariosfolha/2018/12/operadoras-de-planos-de-saude-estudam-novos-modelos-de-remuneracao.shtml	Seminários Folha
FSP43	O que fazer para melhorar o sistema de saúde no país	2018	https://temas.folha.uol.com.br/ea-que-fazer-para-melhorar-o-sistema-de-saude-no-pais.shtml	Saúde
FSP44	Falta de respostas estimula pacientes a buscar solução na justiça	2018	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/audiocollucci/2018/09/falta-de-respostas-estimula-pacientes-a-buscar-solucao-na-justica.shtml	Coluna
FSP45	Judicialização acentua desigualdade no acesso à saúde no país	2018	https://www1.folha.uol.com.br/seminariosfolha/2018/04/judicializacao-acentua-desigualdade-no-acesso-a-saude-no-pais.shtml	Seminários Foha
FSP46	Conheça os	2018	https://www1.folha.uol.com.br/seminarios	Seminários

	convidados do fórum a saúde do Brasil		eminariosfolha/2018/04/conhec-a-os-convidados-do-forum-a-saude-do-brasil.shtml	Folha
FSP47	David Uip deixa secretaria de saúde e ex-reitor da USP deve ser novo titular	2018	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2018/04/david-uip-deixa-secretaria-de-saude-e-ex-reitor-da-usp-deve-ser-novo-titular.shtml	Colunas
FSP48	Data venia jornalistas	2018	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/paula-cesarino-costa-ombudsman/2018/04/data-venia-jornalistas.shtml	colunas
FSP49	Folha realiza quinta edição do fórum saúde do Brasil	2018	https://www1.folha.uol.com.br/eminariosfolha/2018/04/folha-realiza-quinta-edicao-do-forum-saude-do-brasil.shtml	Seminários Folha
FSP50	Pedidos de remédio na justiça caem e SP evita gastos de R\$ 205 milhões	2018	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/03/pedidos-de-remedio-na-justica-caem-e-sp-evita-gastos-de-r-205-milhoes.shtml	Cotidiano, saúde, justiça
FSP51	Candidatura de Lula a presidência será um desserviço, afirma leitor	2018	https://www1.folha.uol.com.br/paineldoleitor/2018/01/1952575-candidatura-de-lula-a-presidencia-sera-um-desservico-afirma-leitor.shtml	Painel do leitor
FSP52	Saúde, investimento e gestão	2018	https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2018/01/1951970-saude-investimento-e-gestao.shtml	Opinião
FSP53	Inovação sem critério eleva custo do sistema de planos de saúde	2017	https://www1.folha.uol.com.br/eminariosfolha/2017/11/1937757-inovacao-sem-criterio-eleva-custo-do-sistema-de-planos-de-saude.shtml	Seminários Folha
FSP54	Planos de Saúde não pagam nem 20% do valor de multas recebidas	2017	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/11/1932812-planos-de-saude-nao-pagam-nem-20-do-valor-de-multas-recebidas.shtml	Cotidiano, saúde
FSP55	A judicialização da saúde	2017	https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2017/09/1920329-a-judicializacao-da-saude.shtml	Opinião, saúde, justiça
FSP56	Doenças raras e cobaias humanas	2017	https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2017/09/1915277-doencas-raras-e-cobaias-humanas.shtml	Opinião, saúde
FSP57	Livro de Barroso é tão sombrio quanto suas manifestações no STF	2017	https://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/09/1915318-livro-de-barroso-e-tao-sobrio-quanto-suas-manifestacoes-no-stf.shtml	Poder, saúde
FSP58	Disparam ações contra planos de	2017	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2017/08	Colunas

	remédios que não constam no SUS		fornecimento-de-remedios-que-nao-constam-no-sus.shtml	
FSP70	Evento de Einstein discute gargalos no acesso à medicamentos no país	2017	https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2017/05/1887474-evento-no-einstein-discute-gargalos-no-acesso-a-medicamentos-no-pais.shtml	saúde
FSP71	Devo colocar sal na papipnha do bebê?	2017	https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2018/01/1953713-devo-colocar-sal-na-papinha-do-bebe.shtml	saúde
FSP72	Ministério Público investiga marca que contratou yotuber de 11 anos	2017	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2017/04/1873731-ministerio-publico-investiga-marca-que-contratou-yotuber-de-11-anos.shtml	Coluna
FSP73	Estado deve ser responsabilizado por perda de chance de cura de doente	2017	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/claudiacollucci/2017/04/1872370-estado-deve-ser-responsabilizado-por-perda-de-chance-de-cura-de-doente.shtml	Coluna
FSP74	A máfia da judicialização da saúde	2017	https://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2017/02/1862422-a-mafia-da-judicializacao-da-saude.shtml	Opinião, saúde
FSP75	Números de técnicos da cinemateca cairá pela metade após novo contrato	2017	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2017/02/1857809-numero-de-tecnicos-da-cinemateca-caira-pela-metade-apos-novo-contrato.shtml	Coluna
FSP76	Painel Folha	2017	https://painel.blogfolha.uol.com.br/?p=12955	Painel
FSP77	Novo em Folha	2017	https://novoemfolha.blogfolha.uol.com.br/?p=6049	Blog
FSP78	Em reunião no STF desembargadores falam de 'retaliação' do Senado	2016	https://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/11/1832198-em-reuniao-no-stf-desembargadores-falam-de-retaliacao-do-senado.shtml	Poder
FSP79	Não lido com o cofre, diz ministra do STF sobre judicialização da saúde	2016	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/11/1830051-nao-lido-com-o-cofre-diz-ministra-do-stf-sobre-judicializacao-da-saude.shtml	Cotidiano
FSP80	Dilema na saúde	2016	https://agora.folha.uol.com.br/editorial/2016/10/1820688-dilema-na-saude.shtml	Editorial
FSP81	Inovações saudáveis	2016	https://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2016/10/1820300-inovacoes-saudaveis.shtml	Opinião

FSP82	União é obrigada a usar verba de publicidade pra pagar remédio caro	2016	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/10/1819564-uniao-e-obrigada-a-usar-verba-de-publicidade-para-pagar-remedio-caroshtml	Cotidiano
FSP83	Frase de ministro sobre impeachment mancha su biografia, diz leitora	2016	https://www1.folha.uol.com.br/paineldoleitor/2016/09/1818198-frase-de-ministro-sobre-impeachment-mancha-sua-biografia-diz-leitora.shtml	Painel do leitor
FSP84	O dilema da saúde	2016	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/heliosschwartzman/2016/09/1818080-o-dilema-da-saude.shtml	coluna
FSP85	Sem critérios, desigualdade em saúde tende a aumentar	2016	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/09/1817860-sem-criterios-desigualdade-em-saude-tende-a-aumentar.shtml	Cotidiano
FSP86	Relator muda voto e exige participação familiar no custeio de tratamentos	2016	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/09/1817677-relator-muda-voto-e-exige-participacao-familiar-no-custeio-de-tratamentos.shtml	Cotidiano
FSP87	SUS irá ofertar novo tratamento contra HIV a partir de 2017	2016	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/09/1817627-sus-ira-ofertar-novo-tratamento-contrahiv-a-partir-de-2017.shtml	Cotidiano
FSP88	Universalidade do SUS e escassez de recursos	2016	https://www1.folha.uol.com.br/opiniaopinia/2016/09/1817482-universalidade-do-sus-e-escassez-de-recursos.shtml	Opinião
FSP89	Supremo deve definir alternativas para acesso a remédios de alto custo	2016	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/09/1817488-supremo-deve-definir-alternativas-para-acesso-a-remedios-de-alto-custo.shtml	cotidiano
FSP90	Entenda a judicialização da saúde e debate do STF sobre acesso a remédios	2016	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/09/1817519-entenda-a-judicializacao-da-saude-e-debate-do-stf-sobre-acesso-a-remedios.shtml	Cotidiano
FSP91	Com tratamentos de até R\$ 2,5 mi, doentes dependem de decisão do STF	2016	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/09/1817487-com-tratamentos-de-ate-r-25-mi-doentes-dependem-de-decisao-do-stf.shtml	cotidiano
FSP92	Decisão do STF sobre fornecimento de remédios guiará ações pelos país	2016	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/09/1816469-decisao-do-stf-sobre-fornecimento-de-remedios-guiara-acoes-pelo-pais.shtml	Cotidiano

FSP93	1 em 4 remédios ofertados por decisão da justiça já está no SUS	2016	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/09/1816479-1-em-4-remedios-ofertados-por-decisao-da-justica-ja-esta-no-sus.shtml	Cotidiano
FSP94	Carmen Lúcia diz que só convers com o Congresso se for convidada	2016	https://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/09/1816219-carmen-lucia-diz-que-so-conversara-com-o-congresso-se-for-convidada.shtml	Poder
FSP95	Estado deve fornecer remédio de alto custo, diz relator no STF	2016	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/09/1813720-estado-deve-fornecer-remedio-de-alto-custo-diz-relator-no-stf.shtml	Cotidiano
FSP96	Na 1 agenda como presidente do STF, Carmen Lúcia recebe governadores	2016	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/09/1812811-na-1-agenda-como-presidente-do-stf-carmen-lucia-recebe-governadores.shtml	mercado
FSP97	País deveria se mobilizar pelo combate à corrupção, diz leitor	2016	https://www1.folha.uol.com.br/paineldoleitor/2016/09/1811131-pais-deveria-se-mobilizar-pelo-combate-a-corrupcao-diz-leitor.shtml	Painel do leitor
FSP98	Família pede na justiça que SUS dê remédio caro para cadela doente	2016	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/09/1810929-familia-pede-na-justica-que-sus-de-remedio-carro-para-cadela-doente.shtml	Cotidiano
FSP99	Sangria na saúde	2016	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/helioschwartzman/2016/09/1810873-sangria-na-saude.shtml	Coluna
FSP100	Ministro defende receituário para frear ações sobre saúde na justiça	2016	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/09/1810634-ministro-defende-receituario-para-frear-acoes-sobre-saude-na-justica.shtml	Cotidiano
FSP101	WhatsApp, justiça e saúde	2016	https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2016/09/1809961-whatsapp-justica-e-saude.shtml	Opinão
FSP102	Folha realiza debate na segunda sobre judicialização da medicina no país	2016	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/09/1809580-folha-realiza-debate-na-segunda-sobre-judicializacao-da-medicina-no-pais.shtml	Cotidiano
FSP103	PT terá que combater aproximação da esquerda com governo Temer, diz	2016	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2016/09/1808916-pt-tera-que-combater-aproximacao-da-esquerda-com-governo-temer-diz-defensor-de-	Coluna

	defensor de Dilma		dilma.shtml	
FSP104	Para frear gastos em saúde Temer estuda rever SUS	2016	https://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/08/1808906-para-frear-gastos-em-saude-temer-estuda-rever-sus.shtml	Poder
FSP105	Injustiça com o SUS	2016	https://agora.folha.uol.com.br/editorial/2016/08/1802728-injustica-com-o-sus.shtml	Editorial
FSP106	Injustiças com o Sus	2016	https://www1.folha.uol.com.br/opinio/2016/08/1802444-injusticas-com-o-sus.shtml	Opinião
FSP107	Governo articula núcleo para frear ações na saúde	2016	https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2016/08/1800631-governo-articula-nucleo-para-frear-acoes-na-saude.shtml	Saúde
FSP108	Marta esquece seu passado político, diz leitor sobre aliança com Matarazzo	2016	https://www1.folha.uol.com.br/paineldoleitor/2016/07/1796136-marta-esquece-seu-passado-politico-diz-leitor-sobre-alianca-com-matarazzo.shtml	Painel do leitor
FSP109	A medicina no tribunal	2016	https://www1.folha.uol.com.br/opinio/2016/07/1795743-a-medicina-no-tribunal.shtml	Opinião
FSP110	Justiça, garantia de saúde	2016	https://www1.folha.uol.com.br/opinio/2016/06/1785041-justica-garantia-de-saude.shtml	Opinião
FSP111	Judicialização da saúde e produto de um sistema mal gerido, diz advogada	2016	https://www1.folha.uol.com.br/tv/equilibrioesaude/2016/06/1782412-judicializacao-da-saude-e-produto-de-um-sistema-mal-gerido-diz-advogada.shtml	Saúde
FSP112	3º fórum a saúde no Brasil - Segundo dia	2016	https://fotografia.folha.uol.com.br/galerias/44473-3-forum-a-saude-no-brasil-segundo-dia#foto-553894	Saúde
FSP113	Judicialização da saúde em SP chegará a R\$ 1,2 bi em 2016, diz secretário	2016	https://www1.folha.uol.com.br/seminariosfolha/2016/06/1781875-judicializacao-da-saude-em-sp-chegara-a-r-12-bi-em-2016-diz-secretario.shtml	Seminários Folha
FSP114	Judicialização da saúde	2016	https://www1.folha.uol.com.br/opinio/2016/05/1774721-judicializacao-da-saude.shtml	Opinião
FSP115	Em saúde não é possível dar tudo para todos	2016	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/claudiacollucci/2016/05/1772691-em-saude-nao-e-possivel-dar-tudo-para-todos.shtml	Coluna
FSP116	Secretário elogia editorial sobre judicialização da saúde	2016	https://www1.folha.uol.com.br/paineldoleitor/2016/04/1764654-secretario-elogia-editorial-sobre-judicializacao-da-saude.shtml	Painel

FSP117	Molestia judicial	2016	https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2016/04/1763301-molestia-judicial.shtml	Opinião
FSP118	Leitor crítica editorial sobre judicialização da saúde	2016	https://www1.folha.uol.com.br/paineldoleitor/2016/01/1732737-leitor-critica-editorial-sobre-judicializacao-da-saude.shtml	Painel
FSP119	Presidente de entidade comenta judicialização da saúde	2016	https://www1.folha.uol.com.br/paineldoleitor/2016/01/1732237-presidente-de-entidade-comenta-editorial-sobre-judicializacao-da-saude.shtml	Painel
FSP120	Ministro da Saúde não conhece o SUS onde falta o básico, afirma leitor	2015	https://www1.folha.uol.com.br/paineldoleitor/2015/11/1704728-ministro-da-saude-nao-conhece-o-sus-onde-falta-o-basico-afirma-leitor.shtml	Painel do leitor
FSP121	Fortalecer a saúde	2015	https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2015/11/1702253-fortalecer-a-saude.shtml	Opinião
FSP122	Decisões sobre suposto remédio não abordam regras de pesquisa clínica	2015	https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2015/10/1694634-decisoes-sobre-suposto-remedio-nao-abordam-regras-de-pesquisa-clinica.shtml	Equilíbrio e saúde
FSP123	Parceria é a chave para ampliar alcance da tecnologia de ponta	2015	https://www1.folha.uol.com.br/fspe/especial/231763-parceria-e-chave-para-ampliar-alcance-da-tecnologia-de-ponta.shtml	Especial
FSP124	Faltam médicos sob todos pontos de vista, diz superintendente do Sírio-Libanês	2015	https://www1.folha.uol.com.br/seminariosfolha/2015/08/1675882-faltam-medicos-sob-todos-pontos-de-vista-diz-superintendente-do-sirio-libanes.shtml	Seminários Folha
FSP125	Médicos de família e alimentação podem ajudar a reduzir custo da saúde	2015	https://www1.folha.uol.com.br/seminariosfolha/2015/08/1675852-medicos-de-familia-e-alimentacao-podem-ajudar-a-reduzir-custo-da-saude.shtml	Seminários Folha
FSP126	A judicialização da saúde em questão	2015	https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2015/07/1657373-a-judicializacao-da-saude-em-questao.shtml	opinião
FSP127	Judicialização da saúde é produto de um sistema mal gerido diz advogada	2015	https://www1.folha.uol.com.br/seminariosfolha/2015/06/1781898-judicializacao-da-saude-e-produto-de-um-sistema-mal-gerido-diz-advogada.shtml	Seminários Folha
FSP128	Entidades pró-consumidor questionam núcleo	2015	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/05/1634438-entidades-pro-consumidor-	Cotidiano

	no TJ bancado por convênios		questionam-nucleo-no-tj-bancado-por-convenios.shtml	
FSP129	Expectativa é que Fachin passe no Senado, diz presidente do STF	2015	https://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/05/1630402-expectativa-e-de-que-fachin-passe-no-senado-diz-presidente-do-stf.shtml	Poder
FSP130	Planos vão financiar Câmara para mediar ações de saúde no TJ	2015	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/05/1628272-planos-vao-financiar-camara-para-mediacao-de-saude-no-tj.shtml	Cotidiano
FSP131	Leandro Farias: Chega de descaso na saúde	2015	https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2015/02/1586497-leandro-farias-chega-de-descaso-na-saude.shtml	Opinião
FSP132	Veja os lançamentos da área jurídica em destaque nesta semana	2015	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/01/1573228-veja-os-lancamentos-da-area-juridica-em-destaque-nesta-semana.shtml	Cotidiano
FSP133	91 livros jurídicos	2015	https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidiano/203391-livros-juridicos.shtml	Cotidiano
FSP134	Giovanni Guido Cerri e Claudio Lottenberg: A hora e a vez de debater	2014	https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2014/10/1534461-giovanni-guido-cerri-e-claudio-lottenberg-a-hora-e-a-vez-de-debater-saude.shtml	Opinião
FSP135	A horas e a vez de debater saúde	2014	https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/191379-a-hora-e-a-vez-de-debater-saude.shtml	Opinião
FSP136	Leitores comentam problemas com atendimento no SUS e judicialização da saúde	2014	https://www1.folha.uol.com.br/paineldoleitor/2014/07/1483678-leitores-comentam-problemas-com-atendimento-no-sus-e-judicializacao-da-saude.shtml	Painel do leitor
FSP137	As ações contra planos em busca de tratamento crescem no país	2014	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/07/1482062-aco-es-contra-planos-em-busca-de-tratamento-crescem-no-pais.shtml	Cotidiano
FSP138	Crescem no país processos contra planos por tratamentos	2014	https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidiano/174793-crescem-no-pais-processos-contra-planos-por-tratamento.shtml	Cotidiano
FSP139	Leitor comenta artigo sobre judicialização da saúde	2014	https://www1.folha.uol.com.br/paineldoleitor/2014/07/1479615-leitor-comenta-artigo-sobre-judicializacao-da-saude.shtml	Painel do leitor
FSP140	Flávia Scabin e	2014	https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2014/07/1479615-leitor-comenta-artigo-sobre-judicializacao-da-saude.shtml	Opinião

	Thiago Acca: Os tribunais em busca de critérios de justiça		piniao/2014/07/1478934-flavia-scabin-e-thiago-acca-os-tribunais-em-busca-de-criterios-de-justica.shtml	
FSP141	Médico elogia artigo sobre as duas portas do SUS	2014	https://www1.folha.uol.com.br/paineldoleitor/2014/06/1474655-medico-elogia-artigo-sobre-as-duas-portas-do-sus.shtml	Painel
FSP142	Painel do leitor	2014	https://www1.folha.uol.com.br/forop/2014/06/172446-painel-do-leitor.shtml	Opinião
FSP143	Leitora comenta artigo sobre judicialização da saúde	2014	https://www1.folha.uol.com.br/paineldoleitor/2014/06/1473306-leitora-comenta-artigo-sobre-judicializacao-da-saude.shtml	Painel do leitor
FSP144	Octavio Ferraz e Daniel Wang: As duas portas do SUS	2014	https://www1.folha.uol.com.br/opinioes/2014/06/1472761-octavio-ferraz-e-daniel-wang-as-duas-portas-do-sus.shtml	Opinião
FSP145	Região de Ribeirão Preto (SP) gasta R\$ 6,6 milhões com ações judiciais na saúde	2013	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/ribeiraopreto/2013/07/1314503-regiao-de-ribeirao-preto-sp-gasta-r-66-milhoes-com-acoes-judiciais-na-saude.shtml	Cotidiano
FSP146	CNJ deve debater temas polêmicos nesta terça	2013	https://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/02/1226099-cnj-deve-debater-temas-polemicos-nesta-terca.shtml	Poder
Gazeta de Alagoas				
CÓDIGO	MATÉRIA	ANO	LINK	EDITORIA
GA1	Senacon pede esclarecimentos sobre o aumento dos planos de saúde	2023	https://d.gazetadealagoas.com.br/economia/405904/senacon-pede-esclarecimentos-sobre-o-aumento-dos-planos-de-saude	Economia
GA2	ANS anuncia reajuste de até 9,63% no preço dos planos de saúde	2023	https://d.gazetadealagoas.com.br/economia/405711/ans-anuncia-reajuste-de-ate-963-no-preco-dos-planos-de-saude	Economia
GA3	O futuro do direito	2023	https://d.gazetadealagoas.com.br/opinioes/403177/o-futuro-do-direito	Opinião
GA4	Projeto de lei vai garantir efetivação de tratamentos, aponta advogada	2022	https://d.gazetadealagoas.com.br/cidades/387948/projeto-de-lei-vai-garantir-efetivacao-de-tratamentos-aponta-advogada	Saúde
GA5	Judicialização não é o remédio adequado para a saúde	2022	https://d.gazetadealagoas.com.br/opinioes/359730/judicializacao-nao-e-o-remedio-adequado-para-a-saude	Opinião

GA6	Rol taxativo: advogada diz que tribunais não precisam seguir STJ, segundo Gabriela Rezende, TJs tem entedimento pacífico quanto ao carater exemplificativo da lista da ANS	2022	https://d.gazetadealagoas.com.br/cidades/356357/rol-taxativo-advogada-diz-que-tribunais-nao-precisam-seguir-stj-segundogabrielarezende-tjs-tem-entendimento-pacifico-quanto-ao-carater-exemplificat	Saúde
GA7	Decisão do STJ poderá prejudicar usuários de planos, diz advogada	2022	https://d.gazetadealagoas.com.br/cidades/344415/decisao-do-stj-podera-prejudicar-usuarios-de-planos-diz-advogada	Cidades
GA8	Medicamentos oncologicos de vias orais são essenciais e não devem ser o paciente a pagar essa conta	2021	https://d.gazetadealagoas.com.br/opiniao/334138/medicamento-s-oncologicos-de-vias-orais-sao-essenciais--e-nao-deve-ser-o-paciente-a-pagar-essa-conta	Opinião
GA9	Em Maceió, número de cirurgias judicializadas cresce 75% este ano	2021	https://d.gazetadealagoas.com.br/cidades/327110/em-maceio-numero-de-cirurgias-judicializadas-cresce-75-este-ano	Cidades
GA10	JHC anuncia que vai auditar as contas a pasta da saúde	2021	https://d.gazetadealagoas.com.br/politica/302100/jhc-anuncia-que-vai-auditar-as-contas-da-pasta-da-saude	Política
GA11	A ignorância mata	2020	https://d.gazetadealagoas.com.br/opiniao/297586/a-ignorancia-mata	Opinião
GA12	Fux, um alento no supremo	2020	https://d.gazetadealagoas.com.br/opiniao/281788/fux-um-alento-no-supremo	Opinião
GA13	Sustentação complicada	2020	https://d.gazetadealagoas.com.br/opiniao/273386/sustentacao-complicada	Opinião
GA14	CES reafirma sua posição contra as organizações sociais na saúde	2019	https://d.gazetadealagoas.com.br/opiniao/202241/ces-reafirma-sua-posicao-contras-organizacoes-sociais-na-saude	Opinião
GA15	Comitê estadual de saúde faz 1 reunião	2018	https://d.gazetadealagoas.com.br/cidades/197972/comite-estadual-de-saude-faz-1-reuniao	Cidades
GA16	Doenças raras	2018	https://d.gazetadealagoas.com.br/opiniao/196975/doencas-	Opinião

			raras	
GA17	Defensoria pede bloqueio de R\$ 1,8 mi das contas de Maceió	2018	https://d.gazetadealagoas.com.br/politica/196008/defensoria-pede-bloqueio-de-r-18-mi-das-contas-de-maceio	Política
GA18	Judicialização da saúde em Maceió soma R\$ 30 mi por ano	2018	https://d.gazetadealagoas.com.br/politica/195952/judicializacao-da-saude-em-maceio-soma-r-30-mi-por-ano	Política
GA19	Virou polêmica	2017	https://d.gazetadealagoas.com.br/politica/190994/virou-polemica	Política
GA20	Usuários recorrem a justiça por direitos	2017	https://d.gazetadealagoas.com.br/cidades/183627/usuarios-recorrem--justia-por-direitos	Cidades
GA21	Câmara evita judicialização	2017	https://d.gazetadealagoas.com.br/cidades/180650/cmara-evitar-judicializacao	Cidades
GA22	Hospitais seguem sem receber novos pacientes	2016	https://d.gazetadealagoas.com.br/cidades/179430/hospitais-seguem-sem-receber-novos-pacientes	Cidades
GA23	Presidente do STF quer discutir guerra fiscal	2016	https://d.gazetadealagoas.com.br/politica/176941/presidente-do-stf-quer-discutir-guerra-fiscal	Política
GA24	Governadores recorrem ao STF	2016	https://d.gazetadealagoas.com.br/nacional/176924/governadores-recorrem-ao-stf	Nacional
GA25	Médico, gestor, político ou juiz?	2016	https://d.gazetadealagoas.com.br/opiniao/172611/mdico-gestor-politico-ou-juiz	Opinião
GA26	Harmonização de interesse na saúde privada	2016	https://d.gazetadealagoas.com.br/opiniao/171616/harmonizacao-de-interesses-na-sade-privada	Opinião
GA27	Clínicas populares ganham força	2016	https://d.gazetadealagoas.com.br/cidades/170879/clinicas-populares-ganham-fora	Cidades
GA28	Saúde na balança da justiça	2015	https://d.gazetadealagoas.com.br/opiniao/164631/sade-na-balana-da-justia	Opinião
GA29	Somos todos brasileiros	2015	https://d.gazetadealagoas.com.br/opiniao/157604/somos-todos-brasileiros	Opinião
GA30	Os desafios do novo presidente do TJ/AL	2014	https://d.gazetadealagoas.com.br/politica/155311/os-desafios-do-novo-presidente-do-tjal	Política
GA31	Sesau possui núcleo para tratar da judicialização	2013	https://d.gazetadealagoas.com.br/cidades/135879/sesau-possui-nucleo-para-tratar-da-judicializacao	Cidades
GA32	Dos tribunais para os consultórios	2013	https://d.gazetadealagoas.com.br/cidades/135876/dos-	Cidades

			tribunais-para-os-consultrios	
GA33	Núcleo tenta reduzir ações judiciais	2013	https://d.gazetadealagoas.com.br/politica/134890/ncleo-tenta-reduzir-aes-judiciais	Política
GA34	Senador também lança três desafios para Villela	2013	https://d.gazetadealagoas.com.br/politica/132692/senador-tambm-lana-trs-desafios-para-vilela	Política

As matérias públicas nos dois veículos tinham como foco principal, o de coletar informações para formar a opinião dos leitores, por meio de conteúdo jornalístico.

Percebesse um processo evolutivo no desenvolvimento do conteúdo, pois a judicialização da saúde não era um tema conhecido, muito pouco se entendia sobre esta demanda de comunicação, até o momento que este modelo de notícia se torna frequente na mídia.

A medida que os números de ações processuais foram crescendo, também cresceu a propagação deste conteúdo nos veículos de imprensa, a FSP é um exemplo. Nossa análise avaliou o período amostral de dez anos, em nosso estudo encontramos 146 matérias que se dedicaram a relatar fatos voltados a judicialização da saúde. Em conjunto com as 34 matérias do jornal GA, ao todo somam-se 180 matérias publicas em torno do tema da judicialização da saúde.

No que tange a menção da informação sobre a judicialização no país, todas as 180 matérias trabalham o conteúdo de forma clara e a contento, introduzindo o leitor em um mergulho profundo sobre diversas situações que abarcam judicialização da saúde, SUS e o crescimento das ações processuais no Brasil.

Para os leitores que desejem se aprofundar no tema, a FSP potencializa a gestão da informação sobre as suas matérias ao indexar links de notícias de apoio e aprofundamento, a cada vez que uma nova matéria surja no jornal, assim o leitor pode aprofundar-se sobre uma determinada temática. No jornal GA essa dinâmica não ocorre.

Em relação ao crescimento de ações processuais durante o período analisado, os jornais tratam o assunto de forma generalística. Citam que há um crescimento, mas não especificam o suficiente. Trazemos aqui alguns exemplos de notícias – FSP3, FSP20, FSP23, FSP67, FSP91, FSP113, GA9, GA17, GA18 -, que trouxeram dados em questões de valores de medicamentos e tratamentos, mas não abordaram o crescimento de ações processuais ao longo dos anos.

A matéria FSP41 trás o relato do crescimento das ações processuais durante

a década de 2008 a 2017, período que o crescimento foi de 130% entre os serviços públicos e privados. Trazemos aqui alguns dados que poderão nos ajudar a entender o quão rápido se deu esse crescimento, porém não podemos nos basear nessas informações, por se tratar de períodos diferentes.

Com base na FSP41, as ações processuais de primeira instância pularam de 41.453 para 95.752, o que totaliza 500 mil processos. Já na segunda instância, de 2.969 foi para 40.658, ações na justiça. Os dados da pesquisa são do Insuper, feito a pedido do CNJ.

As matérias GA9 e GA18 transmitem números alarmantes sobre o aumento das ações processuais. O primeiro ponto é o aumento de 75% no número de ações na justiça no ano de 2021, ao qual lembramos que foi um ano de pandemia da covid-19, o que possivelmente poderia justificar esse aumento.

O segundo ponto é o valor utilizado para custear medicamentos, tratamentos e demais ações na justiça em virtude da judicialização, o valor chegou aos 30 milhões de reais em 2018, em Alagoas.

Essas duas matérias pontuais, apontam para o fluxo de crescimento da judicialização da saúde através do crescimento e da detenção da informação. Ou seja, quanto mais as pessoas possuem informações sobre determinado tema, mais vezes elas irão atrás de seus direitos.

Contudo, na contra mão do acesso e da gestão da informação está a estrutura defasada da saúde pública no país, que não conseguirá arcar com os altos valores das ações judiciais. Como já explicado nesta dissertação, a justiça tem buscado formas de impedir que ações processuais iniciem, sem que isso prejudique quem necessita de medicamento ou tratamento, apenas buscando outras formas de solução que não seja a judicialização.

6 CONCLUSÃO

A análise de dados sobre a judicialização da saúde revela um panorama complexo e multifacetado, onde surgem questões de ordem jurídica, ética e de gestão da informação do serviço público. Ao longo desta dissertação, foram exploradas as implicações da judicialização da saúde e seus impactos, por meio de estudos qualitativos sobre o crescimento percentual dos processos judiciais na alocação de recursos, na equidade do acesso aos serviços de saúde e na sustentabilidade do sistema de saúde pública, por análise de dados dos jornais Gazeta de Alagoas e Folha de São Paulo.

Esta dissertação buscou responder, através das matérias jornalísticas dos dois veículos, se os conteúdos informacionais sobre judicialização da saúde atendiam os requisitos da gestão da informação, além de responder as questões públicas, apresentando dados que possibilitassem compreender como os gestores estão trabalhando para resolver a diminuição dos custos com a judicialização e promover atendimento, exames, medicamentos, cirurgias com qualidade para população.

Acreditamos que as matérias foram fiéis aos dados públicos. Contudo, as informações se encontravam nichadas, pois a análise de dados sensíveis como os da judicialização encontram-se em segredo de justiça, tendo o acesso liberado algum tempo depois. Além do fato que qualquer veiculação de conteúdo sobre algum processo em andamento poderia influenciar o andamento do mesmo.

A quantidade de dados analisados nos possibilitou vislumbrar que a quantidade de ações processuais em todo o país é muito extensa, para ser analisado, seja por um veículo de comunicação ou por esta dissertação, daí a necessidade de nosso recorte. Muitos dos conteúdos apresentados pelo Jornal Folha de São Paulo detiveram-se a questões do estado de São Paulo, ou de grande vulto nacional. Já o jornal Gazeta de Alagoas, onde supomos que em razão de sua estrutura de profissionais, não dá grande vazão as notícias com este foco, destacando somente alguns conteúdos acerca da temática.

Destarte, consideramos que os dados apresentados indicam um aumento significativo no número de demandas judiciais relacionadas à saúde, em parte, pela percepção de um direito assegurado, mas muitas vezes pelo não atendimento ou atendimento inadequado ou incompleto prestado pelos sistemas de saúde pública e

privada. Este fenômeno reflete uma busca, mas também coloca desafios para os gestores públicos, que devem equilibrar decisões judiciais individuais com políticas de saúde coletiva. Entendemos que, o setor privado também faz parte desta análise, sendo responsável por altos percentuais de ações processuais na justiça brasileira.

A judicialização da saúde, embora garanta o acesso a tratamentos e medicamentos para muitos indivíduos, pode desbalancear o racional por trás de uma distribuição igualitária dos recursos de saúde. Além disso, o cumprimento de decisões judiciais pode gerar custos elevados para o sistema de saúde, afetando sua sustentabilidade a longo prazo.

A partir dos dados analisados, é evidente a necessidade de um diálogo intersetorial que envolva o judiciário, gestores de saúde, legisladores e a sociedade civil, com o objetivo de criar mecanismos que conciliem o direito à saúde.

Sobre o objetivo geral deste trabalho, inferimos que os veículos possuem grande impacto de informar a sociedade sobre o desenvolvimento da judicialização da saúde, principalmente após a pandemia da Covid-19. Entretanto, a sociedade somente terá acesso a essa informação e poder cobrar seus direitos, assim como manifestar publicamente sobre o tema, se tivermos acesso a informação.

Entendemos que o jornal Folha de São Paulo conseguiu atender em grande escala os processos informacionais da comunicação, gestão da informação e informação em/para saúde. Enquanto o veículo Gazeta de Alagoas não executou a contento o trabalho informacional e não alcançou o objetivo geral analisado.

Em relação aos objetivos específicos, compreendemos que a folha de São Paulo atendeu a todos os quesitos levantados, onde encontramos questionamentos que abriram nossos olhos para novos temas e oportunidades de trabalhos científicos, além de novas provocações a serem respondidas pela GI. O jornal Gazeta de Alagoas também atingiu os objetivos específicos, mas em razão da poquíssima quantidade de conteúdo exposto, consideramos que o veículo apenas atingiu a meta superficialmente, não explorando o tema aprofundadamente.

Por fim, entendemos que a judicialização da saúde é um tema complexo e com muitas nuances que devem ser analisadas com cuidado e tempo, pois os reflexos das decisões tomadas nos dias de hoje, serão sentidas por muito tempo.

Todavia, é necessário uma união do setor público e privado para que se forme uma comissão que busque entender os principais gargalos que a saúde brasileira enfrenta e buscar construir, com auxílio da GI e GC, estratégias de curto, médio e longo

prazo que proponham soluções que melhorem o sistema de saúde, o acesso e a utilização adequada e fácil dos planos de saúde, que a burocracia não seja um entrave na busca por tratamento ou medicamentos.

Hoje vemos que as tecnologias, acesso a medicamentos e tratamentos avançaram. O povo brasileiro necessita que os serviços avancem também, a fim de que o acesso a saúde e a cura seja, de fato, constitucional e o reflexo de um sistema que busca garantir direitos fundamentais. Neste cenário fica cada vez mais evidente a necessidade da atuação de profissionais bibliotecários que possam contribuir para o empoderamento dos usuários através da educação e informação.

REFERÊNCIAS

ALAGOAS. Secretaria de Estado da Saúde. **Pesquisa Sobre a Solicitação e Aquisição de Medicamentos Excepcionais**. Sesau. Disponível em: <https://www.saude.al.gov.br/>. Acesso em: 01 de jul. 2022.

ALAGOAS. Secretaria de Estado da Saúde. Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF). Sesau. Disponível em: < <https://www.saude.al.gov.br/componente-especializado-da-assistencia-farmacutica/> >. Acesso em: 29 de nov. 2023.

ARAÚJO, C. A. A. **Paradigma social nos estudos de usuários da informação: abordagem interacionista**. Informação amp., Sociedade (UFPB. Impresso), v. 22, n.1, p. 145 -159, 2012.

ASENSI, F. D.; PINHEIRO, R. **Judicialização da saúde no Brasil: dados e experiência**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2015. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/6781486daef02bc6ec8c1e491a565006.pdf>>. Acesso em: 04 de jan. 2024.

BEAL, A. Gestão estratégica da informação. São Paulo: Atlas, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **O que é o Sistema Único de Saúde (SUS)?** Brasília, DF. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/sus>>. Acesso em: 21 de nov. 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 de jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas**. Brasília, DF. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt>> Acesso em: 01 de jul. 2022

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Departamento de Assistência Farmacêutica**. Brasília, DF. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/daf/ceaf>> Acesso em: 01 de jul. 2022

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 2.981, de 26 de novembro de 2009. **Aprova o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica**. Brasília, DF. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt2981_26_11_2009_rep.html>

>. Acesso em: 21 de nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 1.554, de 30 de julho de 2013. **Dispõe sobre as regras de financiamento e a execução do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Brasília, DF. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1554_30_07_2013.html

Acesso em: 21 de nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Como obter medicamentos do Ceaf**. Brasília, DF. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/daf/ceaf/como-obter-medicamentos-do-ceaf>> Acesso em: 01 de jul. 2022

BRASIL. **Judicialização da saúde no Brasil: dados e experiências**. Coordenadores: Felipe Dutra Asensi e Roseni Pinheiro. - Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2015, 142 p. Disponível em:

<<https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/bitstream/123456789/307/1/Justi%c3%a7a%20Pesquisa%20-%20Judicializa%c3%a7%c3%a3o%20da%20Sa%c3%bade%20no%20Brasil.pdf>>.

Acesso em: 22 de nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Medicamentos isentos de prescrição. Brasília, DF. Disponível em:

<<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/acessoainformacao/perguntasfrequentes/medicamentos/medicamentos-isentos-de-prescricao>> Acesso em: 03 de jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Departamento de Monitoramento e Avaliação do SUS. **Política Nacional de Informação e Informática em Saúde/ Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Departamento de Monitoramento e Avaliação do SUS**. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 56 p. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_infor_informatica_saud_e_2016.pdf . Acesso em: 06 de mar. 2024.

BUENO, W. da C. B. **Jornalismo científico: revisitando o conceito**. In: VICTOR, C.; CALDAS, G.; BORTOLIERO, S. (Org.). *Jornalismo científico e desenvolvimento sustentável*. São Paulo: All Print, 2009. p.157-78.

CASTELLS, M. O espaço de fluxos. In: A sociedade em rede. 6 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001. V. 1.

DIAS, G. A., & PINTO, V. B. (2016). A Ciência da Informação no Contexto da Informação para a Saúde. *Informação & Tecnologia*, 2(1), 5–11. Recuperado de <https://periodicos.ufpb.br/index.php/itec/article/view/27310> Acesso em: 12 de jan. 2024.

FOLHA DE SÃO PAULO, São Paulo. 2024. Disponível em: <

<https://www.folha.uol.com.br/>>

GAZETA DE ALAGOAS, Alagoas. 2024. Disponível em: <

<https://d.gazetadealagoas.com.br/>>

Gil, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. - São Paulo: Editora Atlas S.A., 2002.

McGEE, J.; PRUSAK, L. **Gerenciamento Estratégico da Informação**: aumente a competitividade e a eficiência de sua empresa utilizando a informação como uma ferramenta estratégica. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

MORAES, Ilara Hämmerli Sozzi de ; GONZALEZ de GOMEZ, M. N. . **Informação e informática em saúde**: caleidoscópio contemporâneo da saúde. Ciência & Saúde Coletiva, v. 12, p. 553-565, 2007. Disponível em: <
<https://www.scielo.br/j/csc/a/45Nb5fbzVr3YDqJRKlhvWk/?lang=pt#> > Acesso em: 24 de fev. 2024.

PONJUÁN DANTE, G. **Gestión de información**: Dimensiones e implementación para el éxito organizacional. 1. Ed. Rosário: Nuevo Parhadigma, capítulo 1, 2004.

SCHULZE, Clenio Jair. LIMA JUNIOR, Arnaldo Hossepian. Os números do CNJ sobre a judicialização da saúde em 2019. Consultor Jurídico. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-nov-10/opiniao-numeros-judicializacao-saude-2018>. Acesso em: 22 de jun. 2022.

SOUSA, Kleber Abreu et al. Gestão da Informação em Tempos de Crise: a experiência da universidade federal do Tocantins na pandemia da covid-19. **DESAFIOS-Revista Interdisciplinar da Universidade Federal do Tocantins** , v. 7, não. Especial-3, pág. 2-8, 2020.

TARGINO, M. D. G. Informação em saúde: potencialidades e limitações.. **Informação & Informação**, v. 14, n. 1, p. 52-81, 2009. DOI: [10.5433/1981-8920.2009v14n1p52](https://doi.org/10.5433/1981-8920.2009v14n1p52) Acesso em: 26 ago. 2023.

THIOLLENT, M. **Metodologia da Pesquisa-Ação**. São Paulo: Cortez, 1985.

VALENTIM, M. L. P. **Gestão da informação e gestão do conhecimento em ambientes organizacionais**: conceitos e compreensões. Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação, v. 1, n. 1, 2008. Disponível em: <
<https://brapci.inf.br/index.php/res/v/119521>> Acesso: 26 ago. 2023.

VALENTIM, M. L. P.; TEIXEIRA, T. M. C. **Fluxos de informação e linguagem em ambientes organizacionais**. 2010. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/92908> . Acesso em: 23 nov. 2023.